Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Fevereiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3303

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 049/2025
Processo Administrativo Nº 1001/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 049/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 05867335151,** com inscrição no CNPJ/MF: **40.623.010/0001-06**, estabelecida na R CANDONGA, SN, Q 02, LT 11, JARDIM BELA VISTA, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 26.575,00** (Vinte e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:87BE3AB1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Processo Administrativo Nº 124/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura,**RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, II, para **contratação de empresa promotora de apresentação artística com a dupla Felipe & Falcão, na data do dia 14 de junho de 2025, durante os festejos em comemoração à Festa em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário (Festa Junina)**, com proposta homologada para a empresa **JOIA RARA PRODUCOES MUSICAIS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº **26.913.650/0001-11**, estabelecida a Rua Bráulio Pio, Nº 121, Parque Residencial Zabani, Santa Barbara D´oeste, Estado do São Paulo, CEP: 13.454-490, conforme proposta apresentada, na ordem total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CDC2601B

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 061/2025
Processo Administrativo Nº 1286/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 061/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO VAN PLACA: SCI4C16,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **01.038.124/0001-29**, estabelecida na AV CASTELO BRANCO, N 87, SETOR BUENO, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.210-185, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.453,20** (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:1414D9AE

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 289/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inciso III C, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL AO FMAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025**, com proposta homologada para a empresa **ELO CONTABIL LTDA**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **14.752.647/0001-84**, conforme proposta apresentada no valor Global de **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 06 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:2C3ECE3A

PREFEITURA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2024

A prefeitura municipal de São Francisco de Goiás, traz ao conhecimento público e dos interessados, visando dar prosseguimento ao procedimento licitatório, no âmbito da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 004/2024, designa a data de 13 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, para a reabertura da sessão pública de análise e julgamento das Propostas Técnicas.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4F25D09F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 290/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inciso III C, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL AO FMS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025**, com proposta homologada para a empresa **ELO CONTABIL LTDA**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **14.752.647/0001-84**, conforme proposta apresentada no valor Global de **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 06 de Janeiro de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:004F96B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **26/02/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Espaços Modulares Multiuso (EMM) pré-fabricados, acessórios para melhoria de desempenho, mobilização e montagem para atendimento das necessidades do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 12 de fevereiro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4C1C4CAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 19.450.362/0001-02, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de assessoria para o SUAS, durante o ano de 2025, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 17/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 177/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7A2519C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços técnicos para alimentação e regularização do cauc para o exercício do ano de 2025, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 17/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 182/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9C7677E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de

Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços técnicos para alimentação e regularização do CAUC da sec. De educação, referente ao ano de 2025, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 18/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 141/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:47B97C3A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º: 065/2025
FASE: Anulação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do AtoConvocatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a desconformidade do objeto publicado, o qual não atende a todas as demandas de assessoria ambiental que esta municipalidade necessita; e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVO, revogar o processo licitatório *DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2025*, com objeto de Prestação de Serviços técnico-profissional mensal durante o de 2025, de assessoria ambiental.

Faça nova contratação, adequando o objeto a ser contrato, fazendo constar todas as necessidades do município em relação a assessoria ambiental geral e, não apenas voltada a captação de recurso denominado ICMS Ecológico.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 12 (doze) de fevereiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BDAC6B72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.15.01/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo o Sr. **Mozart Valadares de Lacerda**, inscrito no CPF sob o N° 266.394.241-34. CONTRATADA: **SOUQ ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** Inscrita no CNPJ n° 53.208.378/0001-41, representada por Ingrid Teixeira Campos Jury, inscrita no CPF sob o n°. 011.103.771-93**.** OBJETO: Prestação de serviços técnicos junto a Secretaria de Meio Ambiente para estruturar as questões ambientais. VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 60.228,00 (sessenta mil, duzentos e vinte oito reais)** O pagamento será em 12 (doze) parcelas de **R$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais)**. VIGÊNCIA: O prazo da vigência da contratação é da data da assinatura deste instrumento até 31/12/2025. DATA DO TERMO: 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:7A9F41D0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

> "Declara inexigível a licitação para a contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de engenheiro civil, com prestação de serviços regulares para o Município de Alexânia/GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa **CHM DOS SANTOS GOMES**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 31.374.979/0001-91, na pessoa do seu sócio administrador possui notória especialização e desempenha atividades predominantemente intelectuais;

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do Poder Executivo Municipal, bem como por se tratar de inviabilidade de competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **CHM DOS SANTOS GOMES,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 31.374.979/0001-91, com endereço profissional na Avenida Lauzimar de Oliveira, nº. 519, Quadra 26, Lote 03, Centro, São Luiz do Norte/GO, neste ato representado por sua sócia Sra. **CAMILA HAYANNE MARQUES DOS SANTOS GOMES,** brasileira, inscrita no CREA/GO n. 1014360161D-GO, para a prestação dos serviços de engenharia civil de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),** dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** cada uma.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alexânia/GO, 22 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A14519DA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

> "Declara inexigível a licitação para a contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de engenheiro civil, com prestação de serviços regulares para o Município de Alexânia/GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa **INOVART ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 36.603.416/0001-41, na pessoa do seu sócio administrador possui notória especialização e desempenha atividades predominantemente intelectuais;

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do Poder Executivo Municipal, bem como por se tratar de inviabilidade de competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **INOVART ENGENHARIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 36.603.416/0001-41, com sede na Rua 30, Quadra 31, Lote 20, Sala 05, Alexânia, Goiás, neste ato representado por seus sócios o Srs. **WILLIS MENDES GARCIA LIMA,** brasileiro, casado, inscrito no CREA/GO n. 1014091306D-GO, para a prestação dos serviços de engenharia civil de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de **R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais),** dividido em 12 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** cada uma.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alexânia/GO, 22 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:84B57C26

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13512/2025
CONTRATADA: GLAUCO BORGES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 45.837.909.0001/37)
OBJETO Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em relação ao DIAL (Distrito Industrial) de Alexânia/GO, com a aplicação da legislação vigente e técnica legislativa apropriada a cada natureza pertinente, inclusive no que tange as legislações orçamentárias.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DESPACHO: O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, alínea "c" do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e considerando a justificativa da necessidade de contratação de consultoria e assessoria jurídica, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos em geral de competência da Secretaria de Desenvolvimento, compreendendo objetos devidamente especificados nos documentos de planejamento de contratação da demanda, **AUTORIZA E RATIFICA** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação da empresa GLAUCO BORGES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 45.837.909.0001/37), no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com fundamento no artigo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se os autos para a Secretaria Municipal de Administração para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 22 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:D3DE6AE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DISPENSA Nº16/2025

PROCESSO Nº: 124/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da ARILENE GONÇALVES DA COSTA, inscrito no CNPJ N º26.933.758/0001-76; no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais no período de 12 (doze) meses; valor total do orçamento em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de ossos e carcaças de animais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go,12 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2ED2EA91

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PP 02/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PP02/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a retificação da matéria Pregão Presencial 02/2025, Processo Administrativo nº924/2025, ONDE SE LÊ: 26/02/2024;LÊ-SE:26/02/2025 permanecendo data e horário conforme Edital já publicado no site.
Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .
Alto Horizonte Go, 13 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA -
Agente de Contratação
Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:737E4534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes do procedimento auxiliar do credenciamento, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto no art.79 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base naLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando oobjetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:
I – Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II – Contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
III – Contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
IV – Contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO
Art. 3º O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;
II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;
III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;
IV - Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo as hipóteses do artigo 4º.
V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;
VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda seu extrato ser publicado no Diário dos Municípios (AGM), e demais meios de imprensa, caso necessário;
VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:
a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.
VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

Art. 4º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no sítio eletrônico oficial, devendo conter no mínimo:
I - A descrição detalhada do objeto;
II - Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
III - Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
IV - Cronograma da execução do objeto;
V - Requisitos/documentos para credenciamento;
VI - Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
VII - Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
VIII - Pagamento.
§ 1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento.
§ 2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.
§ 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superiorresponsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
§ 1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a doze meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.
§ 2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11 O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:
I – O pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;
II – O descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:
a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.
Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I
Das Hipóteses de Credenciamento
Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente
Art. 12 Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I – Sorteio;
II – Localidade ou região onde serão executados os trabalhos;
III – Ordem de Credenciamento.
§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.
§ 2º O sorteio de que trata o inciso I será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13 É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14 A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do município.

Subseção II
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros
Art. 15 O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.
Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos
Art. 16 A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.
Art. 17 A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18 Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

CAPÍTULO III
DA CONTRATAÇÃO
Art. 19 Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20 No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte, Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:C82F99F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 99/ 2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 99/ 2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR CAIO CARDOSO DOS SANTOS COMO FISCAL DO CONTRATO 06/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. GO

A SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE ,
ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133 /21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO , os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato n°06/2024, locação de um imóvel, o Sr. **CAIO CARDOSO DOS SANTOS**, cargo de Assistente Juridico, Matricula n. 51287.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:52737327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 91 /2025-SME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N°. 91 /2025-SME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão progressão horizontal do (a) servidor(a) público municipal, conforme plano de carreira e da outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 19. da Lei nº 25/2013, que institui o Plano de Carreira dos servidores da educação do Município de Alto Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Progressão Horizontal **A/B** ao servidor (a): LUIS AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA, matricula nº 50569 ocupante do cargo de PROFESSOR, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Progressão Horizontal concedida será de 5% (cinco) por cento sobre o vencimento de seu cargo, conforme dispõe a Lei nº 25/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte - Goiás, em 10 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora Do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:8A428564

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 100 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 100 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **PI** para **PII** ao (à) servidor(a) **DEBORA CAMPOS NOGUEIRA** do cargo de **PROFESSORA,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **11 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:BDCE2D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 101/2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N°. 101/2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão progressão horizontal do (a) servidor(a) público municipal, conforme plano de carreira e da outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 19. da Lei nº 25/2013, que institui o Plano de Carreira dos servidores da educação do Município de Alto Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Progressão Horizontal **A/B** ao servidor (a): DEBORA CAMPOS NOGUEIRA, matricula nº 50597 ocupante do cargo de PROFESSORA, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Progressão Horizontal concedida será de 5% (cinco) por cento sobre o vencimento de seu cargo, conforme dispõe a Lei nº 25/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte - Goiás, em 10 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do Fme e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:EF5E9B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE Nº26/2025

PROCESSO Nº: 1832/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 26/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS sob CNPJ 15.152.519/ 0001-62, no valor total R**$ 17.000,00** (dezessete mil reais), para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o pagamento das taxas para participação das equipes feminino e masculino no campeonato da Liga Goiás de futsal 2025. Atendendo uma necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer deste município.

Alto Horizonte-Go,12 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:FD075E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE Nº21/2025

PROCESSO Nº: 17/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 21/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa FORNECEDOR: EL BRIT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA sob CNPJ – 46.724.606/0001-70 é de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), no período de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

Alto Horizonte-Go,12 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:49B3DF32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1040/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 126/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE ALVES, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº
068.509.613-06
OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de ENFERMEIRO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2024 a 30/04/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.008,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:EF6B6915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4074/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 043/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
CONTRATADO:EXATAS ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.442.562/0001-95
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPIAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO:**R$**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social e Social - 05.11.09.272.1003.2.050 3.3.90.34 Ficha: 396, Fonte 1.03

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:828C5458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 13 de Fevereiro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 18 de**

Fevereiro de 2025, estará buscando propostas adicionais de empresas para **Contratação de empresa especializada em confecção de carimbo para atender as necessidades da Administração Direta e suas respectivas Secretarias, no exercício de 2025,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas neste mesmo e-mail.

Alto Paraíso de Goiás, aos 13 de Fevereiro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:46B18243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4408/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 001/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 040/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA: PLANO OESTE E DC ORGANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.074.489/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Editais e Atos Oficiais no Diário oficial da União (D.O.U) e Diário Oficial do Estado (D.O.E), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.800,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - 02.01.04.122.0052.2.004.3.3.90.39 Ficha 032, Fonte 1.00, SubElemento 88

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:17A64338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Fundo Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, tênis e mochilas. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 26/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/02/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; Alto Paraíso - GO, 13 de fevereiro de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:B18406A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **27** de **fevereiro** de **2025** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Global**, visando à Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Equipamentos e Estruturas para Realização do Evento **Carnaval** 20**25**, conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital.
Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **12** de **fevereiro** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C75DF95D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos);**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **WEMERSON COUTO GUIMARÃES 54721423187** – MEI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.583.927/0001-01**, situado na R A-1, s/n, QD. 03, LT. 06, Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75827-000, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 11 parcelas iguais de R$ 4.909,09 (quatro mil e novecentos e nove reais e nove centavos),** sendo a primeira parcela até o dia 28 de fevereiro e as demais parcelas com vencimento até o dia 30 de cada mês subseqüente, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A6F8E2A8

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 005/2025

*"É objeto a Contratação de empresa para **Prestação de Serviços** de Locação de Sistemas de Informática (Software de gestão pública) 100% WEB para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de Portais de Serviços bem como a informatização dos setores de Contabilidade, Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, almoxarifado, Frotas, Portal de Transparência, Protocolo e Integração Colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender os interesses da Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás."*

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Sr. **ROGERIO DE SOUSA MOTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral CPF sob o nº 019.387.081-99, residente e domiciliado na Rua A-2, Q. 4, LT 13 - Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000.

CONTRATADA: CENTI TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.590.567/0001-30, sediada à Rua Parque General Borges Forte, nº 400, QD. C, LT. 22/23/24, Jardim Goiás, na cidade de Rio Verde – Go neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. **BRUNO QUELUZ DOS SANTOS** qualificação, portador da cédula de identidade de n° 5134873 SPTC GO, inscrito no CPF sob o n° 019.025.011-95, residente e domicilio na Rua T29, s/nº, Quadra1, Apartamento 1903, Condomínio Edif. Residencial Maison Toulouse, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP nº 74.210-050

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O Processo de Dispensa para Compras e Serviços, bem como o presente contrato está em conformidade com os previstos na Lei Federal 14.133/21 e Leis Municipais sobre o assunto

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto a Contratação de empresa para **Prestação de Serviços** de Locação de Sistemas de Informática (Software de gestão pública) 100% WEB para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de Portais de Serviços bem como a informatização dos setores de Contabilidade, Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, almoxarifado, Frotas, Portal de Transparência, Protocolo e Integração Colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender os interesses da Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar diretamente o contrato, não transferindo a responsabilidade a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.
2.2. Iniciar, os serviços na data estipulada no contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
2.3. Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados, honrando com a garantia dos trabalhos durante o prazo previsto em lei, mesmo que já tenha ocorrido o termo final do contrato.
2.4. Os profissionais em atuação pela empresa serão de inteira responsabilidade da empresa, isentando a Câmara Municipal de quaisquer obrigações.
2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal vinculada ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, após a devida apuração em processo administrativo.
2.6. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.
2.7. Responsabilizar-se pela realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança 4.8. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no termo de referência;
2.9. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
2.10. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
2.11. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
2.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, materiais e etc. e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
2.13. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Câmara Municipal, executem serviços para terceiros;
2.14. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
2.15. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
2.16. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme ordem de serviço, Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
2.17. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, insalubridade, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

3. CLAULA TERCEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
3.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
3.3. Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.
3.4. Fornecer à empresa contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
3.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.
3.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
3.7. Comunicar a empresa contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
3.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;

3.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devera aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UN. ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 20.350,00**(vinte mil e trezentos e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de **R$ 1.850,00**(um mil e oitocentos cinquenta reais);
5.2. Os **pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo a primeira parcela até o dia 28 de fevereiro e as demais subsequente**, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.
5.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.
5.4. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sra. **Cinthya Gonçalves da Silva,** servidora da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.
8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato terá vigência do mês de fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2025 a contar da data da assinatura, sem previsão de prorrogação.

09 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas na legislação vigente;
9.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
I - Advertência;
II - Multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**,**
III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação;
12.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 11 de fevereiro de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

BRUNO QUELUZ DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratado

Testemunhas:

1- ____
CPF n° ----------_____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:3EF6F4CE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE 2 GRAUS AOS EFETIVOS

Portaria nº. 013/2025. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 03 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE 02 (DOIS) GRAUS POR MERECIMENTO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2009, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando que o Art. 10 da Lei 311/2009, prevê o direito de progressão por merecimento, aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo;

Considerando o Requerimento solicitando progressão de graus por merecimento das Servidoras efetivas as Sra. Silsia Guimarães Ribeiro e Cristiane Aprígio Lourenço, em relação ao **exercício de 2024**;
Considerando Parecer da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas que opinou favorável pela concessão de 02 (dois) graus para as servidoras acima especificadas;
Considerando também o Parecer Jurídico manifestando favorável da Progressão de Graus por merecimento das servidoras em questão;
Considerando **Portaria nº 050 de 15 de dezembro de 2024**, que concedeu a progressão de 02 (dois) graus por merecimento;
Considerando os trâmites legais pertinentes;
Considerando que, no corpo de servidores efetivos da Câmara Municipal existem apenas 02 (duas) servidoras efetivas em atividade que, nesse caso não terá impacto significativo na folha de pagamento;
Considerando o interesse administrativo desta Casa Legislativa;

Considerando às disposições legais pertinentes.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** o pagamento no percentual de 2% (dois por cento) sobre a Progressão de 02 (dois) Graus Por Merecimento, nos vencimentos das servidoras efetivas Sra. ***Cristiane Aprígio Lourenço***, lotada no cargo de Recepcionista e Protocolo e a Sra***. Sílsia Guimarães Ribeiro***, lotada no cargo de Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a partir deste mês de fevereiro de 2025, conforme determina Portaria nº 050 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, **Estado de Goiás**, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:37B27296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2025 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 129/2025 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar o Prefeito Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diárias com pernoite a quantia de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia R$ 130,00 (cento e trinta reais) conforme os itens 12.1 e 12.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7008B878

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2025-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO. processo 24/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ITAME - INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL **CNPJ/CPF:** 17.382.982/0001-26

Total	**23.700,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 6 de fevereiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: aZQv$Z58teX Emitido em 06/02/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FCF5974D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 027/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 027/2025
Processo Administrativo nº 18486/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000,

Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 17/02/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 17/02/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e impressão de carnês de IPTU, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Departamento de Receita Tributária do Município de Aparecida do Rio Doce - Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviços de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0050	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.123.0054.2.055** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/02/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 12 de fevereiro de 2025

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Processo Administrativo n. 18486/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO: CARNÊS DE ARRECADAÇÃO DO IPTU, CONTENDO CAPA EM PAPEL CARTÃO TIMBRADO E BOLETO DUAM NO INTERIOR, GRAMPEADO E PRONTO PARA DISTRIBUIÇÃO.	UND	2.500,0000	1,8400	4.600,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviços gráficos.

O custo estimado total da contratação é de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A fundamentação sobre a necessidade de garantir os serviços de gráfica para confecção de carnê de IPTU, constitui que é de natureza essencial, sendo indispensável para ter um bom funcionamento da unidade da Secretaria de finanças e planejamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução como um todo e a necessidade de serviços de gráfica para confecção de IPTU que e essencial para a arrecadação da secretaria de Finanças, atendendo assim as demandas do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos serviços será de 2 (dois) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os carnês de IPTU deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado no endereço: Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.814-B, Centro, Aparecida do Rio Doce-Go.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 4.600,00 (três mil quinhentos setenta e três reais cinquenta e seis centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0050	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.123.0054.2.055** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 12 de fevereiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 027/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e impressão de carnês de IPTU, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Departamento de Receita Tributária do Município de Aparecida do Rio Doce - Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS GRÁFICOS: CARNÊS DE ARRECADAÇÃO DO IPTU, CONTENDO CAPA EM PAPEL CARTÃO TIMBRADO E BOLETO DUAM NO INTERIOR, GRAMPEADO E PRONTO PARA DISTRIBUIÇÃO.	UND	2.500,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e impressão de carnês de IPTU, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Departamento de Receita Tributária do Município de Aparecida do Rio Doce - Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 027/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:68CB6CD5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 015/2025-PREF

CONTRATO N° 015/2025

PROCESSO Nº: 18472/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E DE OUTRO LADO A ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Setor Centro Administrativo, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE;

CONTRATADA: ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº17.382.982/0001-26, localizada na Rua 94ª Quadra F-18 Lote 15 N° 100, CEP: 74.083-070, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **HELENILDA PEREIRA DA SILVA QUIRINO**, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização, a organização e a execução de Concurso Público para provimento de vagas, de nível superior, ensino médio, ensino fundamental e cadastro de reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Dispensa e Anexos;

1.2.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O concurso será realizado no Município de Aparecida do Rio Doce, através da aplicação de provas objetivas e de redação, em locais previamente disponibilizados pela CONTRATANTE e conforme todas as obrigações descritas na cláusula terceira deste instrumento e ainda conforme previsto no Termo de Referência vinculado a este termo contratual.

2.1. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para a execução do objeto deverá se dar em conformidade com o cronograma a ser elaborado pela empresa executora, em razão das diversas etapas e fases de um concurso público, não podendo ultrapassar, no entanto, o prazo de sete (07) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

Na execução do objeto do presente contrato, o(a) CONTRATADO(A), se obriga a:

3.1. Executar o serviços objeto do Contrato conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e das normas legais exigidas.

3.2. Apresentar à Comissão do Concurso a metodologia dos trabalhos envolvendo as etapas, critérios e duração da realização das provas de acordo com os cargos a serem preenchidos; critério de julgamento das provas; cronograma de atividades e de divulgação de resultados e valor de inscrição, bem como a relação nominal, telefones e endereço do técnico responsável pela coordenação do Concurso Público da Prefeitura Municipal.

3.3. Elaborar minuta do Edital do Concurso Público atendendo as proposições da Comissão do Concurso, principalmente quanto à distribuição das vagas, carga horária de trabalho, vencimentos dentre outras especificações relativas à estrutura de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.

3.4. Controlar e Executar todas as etapas do Concurso Público, desde as providências para as inscrições até o processamento do resultado final, através de sistema informatizado.

3.5. Disponibilizar sitio na página oficial da CONTRATADA na internet com as informações gerais e instruções sobre o Concurso e para recepcionar as inscrições dos candidatos, onde deverá constar o edital, formulário de inscrição, boleto de pagamento, formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e todas as informações sobre o andamento do concurso;

3.6. Controlar o recebimento das inscrições pagas pelos candidatos por meio de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, em conta a ser indicada para tal fim.

3.7. Proceder à conferência de todos os documentos e requisitos exigidos no Edital, bem como preenchimento correto do requerimento no ato da inscrição e, posteriormente, quando necessário, informando à CONTRATANTE as inscrições que deverão ser indeferidas ou canceladas;

3.8. Emitir relação final de inscrições efetivadas para publicação e abertura de prazo para recursos contra o indeferimento de inscrições;

3.9. Emitir relatório, compatível com a plataforma Windows, contendo dados cadastrais dos candidatos inscritos (nome, sexo, data de nascimento, CPF, RG, nome da mãe, nome do pai, etc.), conforme layout e formatação estabelecidos previamente pelo CONTRATANTE;

3.10. Disponibilizar via internet, a impressão pelo candidato do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual estão impressos: o nome e o código do cargo/especialidade ao qual concorre, o número de inscrição, se concorre às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o nome completo, data de nascimento, o número do documento de identidade, bem como a data, o horário e o local de realização das provas além de outras orientações úteis ao candidato, com o mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de realização das provas.

3.11. Analisar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos de acordo com os critérios e os prazos estabelecidos no Edital, emitindo pareceres para subsidiar julgamento final da comissão do concurso;

3.12. Publicar na página da internet da CONTRATADA o aviso e o Edital com cargos, vagas e data de realização das provas, convocação para realização de cada etapa, resultados parciais, resultado final e comunicados do concurso, após aprovação dos modelos pela Comissão do Concurso.

3.13. Receber, analisar e atender, quando viáveis e razoáveis as solicitações dos candidatos com deficiência, que necessitam de condições especiais para realização das provas;

3.14. Atender e sanar as dúvidas dos candidatos, por meio de e-mails, durante execução do concurso até sua homologação;

3.15. Assumir toda a responsabilidade técnica, administrativa, e de recursos humanos, incluindo despesas com o pessoal, materiais de consumo, publicações (exceto na Imprensa Oficial), encargos sociais, taxas bancárias, ônus decorrentes e necessários à execução dos serviços;

3.16. Responsabilizar-se pela elaboração, edição e impressão do caderno de provas e folha de respostas, guardando-as sob absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade na forma da lei, bem como pela aplicação e correção das mesmas, em todas as suas fases, e ainda pela logística, envio e guarda de todo o material até a conclusão do certame ou enquanto de interesse da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente;

3.17. As provas deverão conter instruções claras para orientação do candidato, vedado o uso de termos e frases de duplo sentido, contendo questões inéditas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de respostas cada uma, no nível de escolaridade exigido para os cargos, promovendo-se a revisões linguísticas e técnico científica das mesmas.

3.18. Convocar os candidatos, através da página oficial de internet da CONTRATADA, divulgando dia, hora e local de prova.

3.19. Aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, contando com pessoal próprio, para coordenação dos locais de provas, capacitando para esse fim, e dando treinamento e instruções ao pessoal local, especificamente para composição da Equipe de Aplicação e Apoio (fiscais, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios e outros);

3.20. Disponibilizar fiscais por sala durante a aplicação das provas objetivas, além um coordenador para cada local de aplicação de provas e um coordenador geral, e ainda colocar seguranças e detector de metais em todos os locais que serão realizadas as provas escritas e práticas.

3.21. Proceder à correção das provas por meio eletrônico, com observância das normas constantes no Edital do Concurso.

3.22. Receber e analisar recursos porventura interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame, emitindo parecer individualizado e fornecendo todo material necessário à publicação;
3.23. Disponibilizar na internet formulário para requerimento de devolução de taxa de inscrição dos candidatos no endereço eletrônico da CONTRATADA, bem como receber e processar os pedidos de devolução da taxa de inscrição.
3.24. Divulgar na página oficial de internet da CONTRATADA as listagens do resultado por etapa dos habilitados, convocação para etapas seguintes, se for o caso, e o resultado final geral classificatório dos aprovados por cargo no Concurso, observando e aplicando os critérios de desempate estabelecidos no Edital, bem como a classificação dos candidatos com deficiência.
3.25. Entregar à Comissão, no meio que esta indicar, a listagem final dos aprovados em ordem alfabética, contendo nome, RG, sexo, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail e todas as informações constantes da filha de inscrição.
3.26. Atender a todas as exigências normatizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, regulamento de concursos do município e pela legislação pertinente;
3.27. Responder possíveis questionamentos do Ministério Público, órgãos fiscalizadores das profissões regulamentadas, demandas judiciais interpostas contra o certame e responsabilizar-se perante terceiros, no caso de anulação do concurso em face de edital ou atos atribuíveis ao seu planejamento, aplicação, julgamento e classificação de candidatos.
3.28 Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, bem como fornecer todo material, equipamentos, utensílio, etc., que se fizerem necessários à execução do contrato, com exceção daqueles de responsabilidade da CONTRATANTE.
3.29. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato.
3.30. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros.
3.31. Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, ainda que resultante de caso fortuito, mal súbito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.
3.32. Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada pelos representantes das partes, causado à Prefeitura Municipal decorrente da execução do contrato.
3.33. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
3.34. Não delegar ou transferir as obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga à:
4.1. Constituir Comissão de Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal, a ser composta por servidores do quadro efetivo, devendo dentre os membros ser designado um (01) Presidente.
4.2. Fornecer à CONTRATADA os elementos técnicos e jurídicos próprios da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO e do Município de Aparecida do Rio Doce-GO para a elaboração do Edital do Concurso, o plano de cargos e salários, bem como os subsídios necessários para que a mesma consiga viabilizar os conteúdos a serem cobrados dos candidatos na prova para inserção do Edital.
4.3. Promover todas as publicações oficiais necessárias e relativas à execução do Concurso Público, tais como extrato do Edital, resultados, retificações e comunicados aos candidatos;
4.4. Promover a disponibilização das salas para aplicação das provas, dos postos de atendimentos aos interessados, em quantidade compatível com o número de inscritos, em condições de aceso e segurança, sem custos adicionais para a CONTRATADA;
4.5. Homologar o resultado final do Concurso Público;
4.6. Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditar, sempre que julgar necessário, todos os documentos, referentes aos serviços executados, por sua conta e em poder da CONTRATADA, remetendo-lhe advertências, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória, bem como notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
4.7. Providenciar o arquivamento e guarda de todo o material inerente ao Concurso Público contratado, que ficará à disposição para eventuais auditorias;
4.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
4.9. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
4.10. Disponibilizar os locais de aplicação das provas, bem como todos os materiais necessários para manutenção dos mesmos, como o material de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1 O prazo de duração do presente contrato é de cento e oitenta (180) dias, com início em 07/02/2025 (sete de fevereiro de dois mil e vinte cinco) e término em 07/08/2025 (Sete de agosto de dois mil e vinte e cinco).

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
6.1 A contratante pagará ao(à) contratado pelos serviços objeto deste contrato a importância de R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais) que serão pagos através dos recursos derivados do recolhimento das taxas de inscrição e/ou com aqueles alocados do próprio orçamento do Poder Legislativo, mediante apresentação de NOTA FISCAL, conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	VALOR	PRAZO
Elaboração/ e registro do Edital no TCM	25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado	Até 05 (cinco) dias úteis após o registro.
Inscrições	50% (cinquenta por cento) do valor contratado.	Até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
Divulgação do resultado final	25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.	Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3 Os custos de viagem, estadas, transportes, alimentação, serão atendidos pela CONTRATADA;
O presente contrato não sofrerá nenhum reajuste durante sua vigência;
6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
6.5 Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos referentes ao serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 Toda despesa oriunda do presente instrumento correrá por conta da dotação orçamentária Recursos Ordinários, do vigente orçamento segundo o plano de classificação programática e demais disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

Ficha	Unidade Orçamentária	Função/subfunção/Natureza da ação projeto/atividade	Elemento da despesa/Fonte	Sub elemento
0039	10.05 Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	48

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92 XIV e art. 155 Lei 14.133)
8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 14.2.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 as seguintes sanções:
a) advertência, para o caso da infração prevista na alínea "a" do item 8.1.
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas no item 8.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.
8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO (ART. 92, XIX Lei 14.133)
9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
9.1. A extinção do contrato poderá ser:
9.1.1. Vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.
9.1.2. Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.1.3.. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Caçu-GO para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao cumprimento do presente contrato.

E assim por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 07 de FEVEREIRO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

ITAME – Instituto de Apoio Administrativo Municipal e Educacional
HELENILDA PEREIRA DA SILVA QUIRINO
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9B5B074B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 22 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo oficial, com pernoite, e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Hudson da Silva, para a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse público e relevantes institucionais, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo oficial da Câmara, conforme previsto no art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'd' da Resolução nº 70/2025, e contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador Hudson da Silva, o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, com pernoite, destinado ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada nos dias 30/01/2025 e data de retorno31/01/2025, com saída prevista para 08:00 e retorno no dia 31/01/2025.
Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, bem como, nos casos de pernoite, nota fiscal ou outro documento idôneo, nos termos do art. 3º, §3º, e do art. 5º da Resolução nº 70/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.
Sala da Presidência, 30 de janeiro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:CFEB69C4

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo oficial, com pernoite, e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da vereadora Maria Rosa França Gomes Bezerra, para a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse público e relevantes institucionais, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'd' da Resolução nº 70/2025, e contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à vereadora Maria Rosa França Gomes Bezerra, o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, com pernoite, destinado ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.
Art. 2º Determinar que a viagem será realizada nos dias 30/01/2025 e data de retorno31/01/2025, com saída prevista para 13:00 e retorno no dia 31/01/2025.
Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, bem como, nos casos de pernoite, nota fiscal ou outro documento idôneo, nos termos do art. 3º, §3º, e do art. 5º da Resolução nº 70/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.
Sala da Presidência, 30 de janeiro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:07698B88

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 25 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Presidente da Câmara para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, com pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças para a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse público e institucionais relevantes, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso I, alínea 'd'** da Resolução nº 70/2025, e contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Sr. EMERSON BORGES LEÃO o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, com pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada nos dias 30/01/2025,com saída prevista para 13:00 e retorno no dia 31/01/2025.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, bem como, nos casos de pernoite, nota fiscal ou outro documento idôneo, nos termos do art. 3º, §3º, e do art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se. Sala da Presidência,

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:69A1B2D1

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 26 NOMEAÇÃO

Portaria n.º 26/2025. Aragarças – GO, 03 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado para o cargo de Assessor Parlamentar Nível I da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências."

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, **Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e

Considerando que, nos termos da cláusula 'b' do inciso III do Art. 18 do Regimento Interno, o Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e cláusulas das atividades internas, competindo-lhe privativamente: nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, pagar e acréscimo de vencimentos determinados por lei, bem

como promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;

Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores às demandas administrativas da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no Art. 11 da Lei nº 1.991/2022, que descreve as competências e atribuições do **Assessor Parlamentar Nível I**;

Considerando o disposto na Lei nº 2.063/2025 que cria e altera cargos que especificam, altera a Lei Municipal nº1991 e das outras providências.

Considerando que o servidor Laura Vicunha Bueno Morais apresentou toda a documentação relativa ao cargo, incluindo documento de escolaridade, exame admissional e demais documentos exigidos;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o servidor **Laura Vicunha Bueno Morais** para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar Nível I**, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no Regimento Interno e na Lei nº 2.063/2025.

Art. 2º. Compete ao Assessor Parlamentar Nível I prestar apoio administrativo e técnico à Presidência e à Diretoria, assessorando os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, organizando documentações e correspondências, elaborando relatórios, digitalizando documentos, auxiliando na agenda e compromissos, atendendo solicitações jurídicas e desempenhando outras atribuições previstas na legislação ou delegadas pela Presidência ou Diretoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:B788ACFA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 30/2025 ARAGARÇAS 05 DE FEVEREIRO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Fabricio Santos Martins, para a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse público e institucionais relevantes, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Fabricio Santos Martins, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 05/02/2025, com saída prevista para 07:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 05 de fevereiro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:AD8E6287

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 33/2025. ARAGARÇAS – GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDORES, A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS JUDICIAIS N. 59724888-32.2024.8.09.0014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, **Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e

Considerando que, nos termos do Art. 11 c/c a alinea 'b' do inciso III do Art. 18 do Regimento Interno, o Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e cláusulas das atividades internas, competindo-lhe privativamente: nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, pagar e acréscimo de vencimentos determinados por lei, bem como promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;

Considerando que o inciso II do artigo 19 do Regimento Interno atribui ao Presidente da Câmara a competência exclusiva para a expedição de portarias, e que o inciso IV do artigo 63 confere a esses atos normativos força de lei para a aplicação de suspensão sem remunerações a vereadores e servidores, bem como para a adoção de outras medidas administrativas no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando ainda que o **§ 3º** do Art. 63 da Lei Orgânica do Município estabelece que "*De forma alguma seja por afastamento cautelar ou outro motivo de afastamento determinado pela justiça das funções parlamentares, o vereador não poderá receber salário, sendo suspenso seus pagamentos de imediato e sem direito de reaver os pagamentos suspensos quando do seu retorno*";

Considerando o artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal, que prevê a suspensão do exercício da função pública como medida cautelar substitutiva à prisão preventiva,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo n° 59724888-32.2024.8.09.0014, que determinou o afastamento cautelar do vereador e ex-presidente da Câmara, Dulcindo Figueiredo dos Santos, bem como dos servidores Waldemar Vinícius Nogueira Pereira e Patrícia do Carmo Ferreira de suas respectivas funções públicas pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias;

Considerando que a Lei Orgânica estabelece no art. 65 a obrigatoriedade de convocação imediata do suplente nos casos de vaga do vereador titular, estabelecendo o prazo de até 05 (cinco) dias, o qual deverá tomar posse no prazo de 48h;

Considerando que o servidor Waldemar Vinícius Nogueira Pereira, ocupante de carga em comissão, foi regularmente exonerado por meio da Portaria nº 64/2024, e que a servidora efetiva Patrícia do Carmo Ferreira exerce atualmente função gratificada, nos termos da Portaria nº 07/2025;

Considerando a gravidade dos fatos constantes do processo judicial, bem como as medidas adotas e a necessidade de colaboração com as autoridades Policiais e Ministério Público Estadual;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aragarças – Go, subscrito pelo Advogado Dr. Paulo Arthur Barbosa da Silva, OAB/GO n. 49.656;

Considerando, por fim, os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, constantes do *Caput* do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:
Art. 1º. Cumprir integralmente a decisão cautelar proferida nos autos do Processo nº 59724888-32.2024.8.09.0014, determinando o afastamento, sem remunerações, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos seguintes agentes públicos da Câmara Municipal de Aragarças-GO:

Dulcindo Figueiredo dos Santos, vereador e ex-presidente da Câmara Municipal;
Patrícia do Carmo Ferreira, servidora pública.

Parágrafo Único. Caso sobrevenha decisão superior em sentido diverso, o afastamento referido no caput poderá ser revisto, exceto se houver determinação de afastamento imposta pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 2º. Tendo em vista o afastamento cautelar do vereador Dulcindo Figueredo dos Santos, fica determinado, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, a convocação imediata do suplente, que deverá apresentar toda a documentação necessária para a posse provisória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposições do Regimento Interno.

§1º. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) deverão ser formalmente informados sobre o afastamento do vereador e a posse do suplente, com o envio de cópia da decisão cautelar, desta portaria e dos demais atos pertinentes.

§2º. Para garantir a legalidade e transparência do afastamento parlamentar, o ato deverá ser ratificado por meio de Decreto Legislativo, a ser apresentado em caráter de urgência.

§3º. O vereador afastado deverá ser devidamente notificado, na forma regimental, sobre esta portaria e demais atos correlatos, garantindo-se que tal comunicação não interfira na instrução regular do inquérito policial, processo judicial e/ou inquérito parlamentar. Fica garantido, ainda, o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Art. 3º. Diante do afastamento cautelar da servidora efetiva Patrícia do Carmo Ferreira, fica determinada sua destituição da função de confiança, sendo exonerada da função gratificada de Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, revogando-se as disposições da Portaria nº 07/2025, que designava o servidor para tal função.

Art. 4º. Diante da gravidade dos fatos investigados e da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 59724888-32.2024.8.09.0014, determina-se, de ofício, a submissão da matéria ao Plenário da Câmara, para análise e deliberação, acompanhada de toda a documentação pertinente, observando-se o rito estabelecido nos artigos 8º e 9º do Regimento Interno.

Parágrafo Único. A decisão cautelar proferida no Processo nº 59724888-32.2024.8.09.0014 será considerada como fundamento para a denúncia, podendo esta ser processada e julgada em conjunto com outras denúncias eventualmente apresentadas sobre os mesmos fatos.

Art. 5º. Todos os documentos e atos administrativos relacionados a esta Portaria deverão ser remetidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, aos seguintes órgãos:

Delegacia da Polícia Civil;
Ministério Público Estadual;
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

Parágrafo Único. No mesmo prazo previsto no caput, fica determinada a habilitação de assessoria jurídica da Câmara no Processo nº 59724888-32.2024.8.09.0014, com a apresentação da documentação necessária para comprovar o cumprimento da decisão judicial.

Art. 6º. Todos os servidores e colaboradores com vínculo com a Câmara Municipal de Aragarças-GO deverão colaborar ativamente, sempre que requisitados, com as autoridades Policiais e o Ministério Público Estadual, sob pena de adoção de medidas administrativas e correcionais cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Publique-se no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal. Cumpra-se.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:BD160AB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 27/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada (o): **LEATRIZ SANTOSCAMPOS**
CNPJ: 031.167.831-95
Objeto: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 27/2025, a partir de 31/01/2025, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da lei n° 14.133/21.
Data da Rescisão: 31/01/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

.

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6FD8B315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 49/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada (o): **ALINE CRISTINA DA SILVA**
CNPJ: 005.110.711-24
Objeto: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 49/2025, a partir de 20/01/2025, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da lei n° 14.133/21.
Data da Rescisão: 20/01/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

.

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FDFA1327

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **49.462.149 BRUNO PEREIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 49.462.149/0001-81.
Valor Total: 46.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA D-4, PARA MANUTENÇÃO DO ATERROA SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, GOIÁS, DURANTE O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM OBJETIVO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA DE ARAGARÇAS.
Vigência: 13/02/2025 à 13/05/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:52E0A8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **Q CARD CARTAO LTDA.**
CNPJ: 19.616.565/0001-26.
Valor Total: 21.360,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GESTÃO DE FROTAS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHAS, ASSIM BUSCAR-SE Á ATENDER TODA DEMANDA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, GOIÁS.
Vigência: 13/02/2025 à 13/02/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A9F1E303

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 73/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 07 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D2F8D394

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 73/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HMV MED LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece às normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HMV MED LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35,

atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35, **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 07 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BF8B1B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: HMV MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35, com endereço na Rua Previsto Moraes dos Santos, nº 409, quadra 17, lote 13, Centro, Piranhas – GO, CEP 76.230-000, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. HINGRYD MORAES VILELA, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 047.323.471-85, CRM/GO: 29755.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará regime de plantões de 12 horas ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de estimado de 120 plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por plantão, correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de vigência: 07/02/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34 - FICHA 0395 FONTE (102)
Data da assinatura: 07/02/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 07 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CB0041A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 056/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 416/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades no Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 12 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C2BC8CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO ADM: Nº 199/2025

Objeto: registro de preços para a Registro de preço para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO

Empresas vencedoras valor total: R$ 360.495,35 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos): ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) com os lotes: 63, 68, 81, 121, 130, 131, 144 e 159 no valor total de R$ 35.069,35 (trinta e cinco mil e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). SEMPRE HOSPITALAR LTDA (37751411000129) com os lotes: 145, 149, 167 e 174 no valor total de R$ 5.214,20 (cinco mil e duzentos e quatorze reais e vinte centavos). WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, (41582087000130) com o lote: 110 no valor total de R$ 494,25 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). RM HOSPITALAR LTDA (25029414000174) com os lotes: 51, 64, 75 e 108no valor total de R$ 9.300,60 (nove mil e trezentos reais e sessenta

centavos). WJRMEDICAMENTOS LTDA (51136104000169) com os lotes: 34, 117, 147, 171 e 176 no valor total de R$ 4.288,50 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). A VDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48984005000122) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 11,12, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 65, 69, 71, 72,73, 74, 76, 77, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 115, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158 no valor total de R$ 48.108,90 (quarenta e oito mil e cento e oito reais e noventa centavos).HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08774906000175) com o lote: 120 no valor total de R$24.404,85 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). HOSPGYNHOSPITALAR LTDA (43239945000173) com os lotes: 39, 47, 87, 88, 111, 112, 113, 119, 133, 137,138, 140, 142, 169 e 173 no valor total de R$ 22.702,50 (vinte e dois mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos). MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME (26995529000186) com os lotes: 4, 5, 7, 9, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 29, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 53, 58, 60, 61, 62, 66,78, 79, 80, 82, 86, 89, 90, 102, 104, 105, 106, 109, 114, 116, 118, 136, 146, 160, 161, 162, 164, 165,170, 172, 175 e 177 no valor total de R$ 176.675,85 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com os lotes: 49, 70, 84, 103, 107, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132,139, 141, 143, 150, 166 e 168 no valor total de R$ 23.761,60 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME (10940830000152) com os lotes: 67, 83, 99 e 134 no valor total de R$ 6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais). REALMED HOSPITALAR EIRELE ME (04847959000118) com os lotes: 40, 85, 101, 135, 148, 163 e178 no valor total de R$ 3.504,75 (três mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ARENÓPOLIS - GO, 12 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9FF7B87F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO ADM: Nº 199/2025

Processo Adm: Nº 199/2025
Objeto: registro de preços para a Registro de preço para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 360.495,35 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos): **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME** (25106470000165) com os lotes: 63, 68, 81, 121, 130, 131, 144, 159 no valor total de R$ 35.069,35 (trinta e cinco mil e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **SEMPRE HOSPITALAR LTDA** (37751411000129) com os lotes: 145, 149, 167, 174 no valor total de R$ 5.214,20 (cinco mil e duzentos e quatorze reais e vinte centavos). **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** (41582087000130) com os lotes: 110 no valor total de R$ 494,25 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). **RM HOSPITALAR LTDA** (25029414000174) com os lotes: 51, 64, 75, 108 no valor total de R$ 9.300,60 (nove mil e trezentos reais e sessenta centavos). **WJR MEDICAMENTOS LTDA** (51136104000169) com os lotes: 34, 117, 147, 171, 176 no valor total de R$ 4.288,50 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48984005000122) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 115, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 no valor total de R$ 48.108,90 (quarenta e oito mil e cento e oito reais e noventa centavos). **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** (08774906000175) com os lotes: 120 no valor total de R$ 24.404,85 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA** (43239945000173) com os lotes: 39, 47, 87, 88, 111, 112, 113, 119, 133, 137, 138, 140, 142, 169, 173 no valor total de R$ 22.702,50 (vinte e dois mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos). **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME** (26995529000186) com os lotes: 4, 5, 7, 9, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 29, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 53, 58, 60, 61, 62, 66, 78, 79, 80, 82, 86, 89, 90, 102, 104, 105, 106, 109, 114, 116, 118, 136, 146, 160, 161, 162, 164, 165, 170, 172, 175, 177 no valor total de R$ 176.675,85 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 49, 70, 84, 103, 107, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 139, 141, 143, 150, 166, 168 no valor total de R$ 23.761,60 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME** (10940830000152) com os lotes: 67, 83, 99, 134 no valor total de R$ 6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais). **REALMED HOSPITALAR EIRELE ME** (04847959000118) com os lotes: 40, 85, 101, 135, 148, 163, 178 no valor total de R$ 3.504,75 (três mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ARENÓPOLIS (GO), quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4642A9A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025. REFERENTE AO CONTRATO Nº016/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BALIZA
Contratada: KATIA CAMILA PLACIDIO
Objeto (resumo): PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI

Pelo presente instrumento particular **unilatera**l de **apostilamento** referente ao contrato administrativo nº 016/2024 (processo seletivo nº 01/2024), que ora faz o **Município de BALIZA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no *CNPJ nº 01.067.131/0001-59, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, CEP: 76.250-000, Município de Baliza, Estado de Goiás, lá denominado de CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito* **ILSON PEREIRA CARVALHO,** *agente político, regularmente inscrito no CPF nº 593.586.881-49,* resolve **reconhecer direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez** da contratada temporariamente no ano de 2024, **KATIA CAMILA PLACIDIO,** mediante às condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo **unilatera**l de **apostilamento** referente ao contrato administrativo nº 016/2024 tem como fundamento a Lei 14.133/21, em especial as disposições abaixo;
Artigo 115 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
(...)
§ 5º - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais **circunstâncias mediante simples apostila**

Artigo. 136 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados **por simples apostila,** dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - .....
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto do presente termo de reconhecimento ao **direito à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez** e **licença-maternidade** da contratada **KATIA CAMILA PLACIDIO,** que se deu no mês de junho de 2024, com previsão do **"parto"** para o mês de maio do ano de 2025.

DA REMUNERAÇÃO:

CÁUSULA TERCEIRA: A estabilidade provisória ficara reconhecida e concedida até o dia 30 do mês de junho do ano de 2025; ao passo que a licença-maternidade, terá início na data do parto e encerrará no prazo de 180 (cento e oitenta dias) após, fazendo jus à servidora licenciada, o recebimento do mesmo valor mensal recebido no mês dezembro de 2024, conforme contrato, excluído as verbas acessórias de "acerto final". Que fica autorizado o recebimento com **efeitos retroativos** ao mês de janeiro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLASULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016/2024 (processo seletivo nº 01/2024), não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento Unilateral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALIZA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ILSON PEREIRA CARVALHO
Prefeito de Baliza-GO

_____
Faz anuência e concorda com todo objeto do presente Termo de Apostilamento Unilateral ora celebrado. Em 12/02/2024.

KATIA CAMILA PLACIDIO
Beneficiária - Licenciada

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A01DC35E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025 - MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EXTRATO CONTRATO Nº **001/2025**	Processo nº **9/2025**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso III, letra c, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.963.933/0001-80, estabelecida na Rua Antônio Dutra nº 10, Sala 102, Edifício Juvarthi I, Centro, Formosa - GO, CEP: 73.801-200, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, **Mikael Barbosa Ferreira**, inscrito na OAB/GO n.º 18.773.
Objeto	Consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente para: Assessoria e consultoria jurídica ao Departamento de Licitações e Contratos; Assessoria jurídica administrativa ao contencioso administrativo do Município, atendendo as Secretarias, Fundos e Setor de Recursos Humanos; Assessoramento na elaboração de projetos de leis e demais atos administrativos; Elaboração de pareceres técnicos a requerimentos e solicitações, processos administrativos e quaisquer decisões administrativas; Pareceres a requerimentos oriundos do contencioso tributário; Assessoria e consultoria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.123 – Administração Financeira 03.02.04.123.0438 – Administração Geral 03.02.04.123.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **2025 – 0059 -** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionaisl Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário
Valor do contrato	**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de **12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	09/01/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 09 de Janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:26A45FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025 - MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES

EXTRATO CONTRATO Nº **003/2025**	Processo nº **2/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 457.243.421-20 residente na Avenida José Messias Ferreira nº 1387, Quadra 65, Lote 11, Setor Caladia, Buriti Alegre, Goiás, CEP 75.660-000
Objeto	Consiste na locação de imóvel localizado à Rua Benjamim Olímpio de Paiva, nº 781, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP: 75.660-000, destinado para a sede da Polícia Civil de Buriti Alegre.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.06 – Segurança Pública 03.02.06.181 – Policiamento 03.02.06.181.0438 – Administração Geral 03.02.06.181.0438.2.014 – **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública** **0078 -**3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107I da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	17/01/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 17 de Janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F7C8BA54

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - 54.579.565 – GUSTAVO SIMOES NASCIMENTO MOTA - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025	Processo nº **405/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**54.579.565 – GUSTAVO SIMOES NASCIMENTO MOTA**, inscrita no CNPJ nº 54.579.565/0001-02, domiciliada na Rua José Carlos Guimarães, nº 421, setor Conjunto Habitacional Dionária Rocha, CEP nº 75.532-668, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Srº **Gustavo Simões Nascimento Mota**, portador da carteira de identidade n° 6.529.087– SSP/GO, CPF nº 704.557.651-03.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Professores de músicas com a finalidade de ministrar oficinas de músicas. Os profissionais necessários são os seguintes: Professor de Violão, Professor de Teclado e canto coral infanto juvenil, em regime de prestação serviços, com carga horária prevista para 24 (vinte e quatro) horas semanais (para cada oficina oferecida), para suprir as necessidades que compõem o sistema municipal de Assistência Social de Buriti Alegre.
Dotação	**07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE) 0397** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 129 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 58.742,20 (cinquenta e oito mil setecentos quarenta e dois reais e vinte centavos)**
Vigência	O presente contrato terá **vigência de 11 (onze) meses**, **contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	07/02/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 07 de Fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:57D0A060

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 - 54.502.479 ANNA LAURA MONTEIRO SILVA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **002/2025**	Processo nº **597/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**54.502.479 ANNA LAURA MONTEIRO SILVA**, com sede na Rua 07 de Setembro – Ramal B, nº 203, Bairro São Francisco de Assis, Morrinhos, Estado de Goiás, CEP n° 75.650-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 54.502.479/0001-93, por seu representante legal a senhora **Anna Laura Monteiro Silva**, brasileira, inscrito no CPF n.º 054.474.851-42.
Objeto	Consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para realização da 1ª Copa Buriti Alegre de Futebol Society, que serão realizados na "AABB", aos finais de semana, divididas em 4 fases. Sendo 1ª fase (12 jogos), 2ª fase (4 jogos), 3ª fase (2 jogos – semi final) e 4ª fase (1 jogo – final), classificando em 1º e 2º lugar, totalizando 19 partidas com início no dia 08/02/2025 e finalizando no dia 22/03/2025.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.27. – Desporto e Lazer 09.18.27.04.812 – Desporto Comunitário 09.18.27.04.812.2738 – Desporto e Lazer 09.18.27.04.812.2738.2.169 – **Manutenção Super. Desporto e Lazer 0521** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário
Valor do contrato	**R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da **data da assinatura até 30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	06/02/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 06 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:611549E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - FERNANDA TAVARES LEMES DE QUEIROZ RIBEIRO - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025	Processo nº **407/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**FERNANDA TAVARES LEMES DE QUEIROZ RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-22.730.920 PC/MG e inscrita no CPF nº 015.486.901, portadora do registro profissional CRF nº 23164/GO.
Objeto	Consiste na contratação de profissional farmacêutico com CRF, para farmácia básica no PSF Dr. Rui Brandão.
Dotação	06 – FMS 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0315** - 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS união
Valor do contrato	**R$ 4.743,00 (Quatro Mil Setecentos Quarenta e Três Reais)**
Vigência	O presente contrato terá **vigência de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Transferência Manutenção SUS união
Data da assinatura	06/02/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 06 de Fevereiro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9B4E831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14035/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene e gás de cozinha (GLP) 13kg, visando atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 28/02/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 28/02/2025. Data de início dos

lances: às 09:01h do dia 28/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/02/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 13 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D0B57926

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 215/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL.

ITEM	*QNT*	*UND*	*DESCRIÇÃO*
	01	SERV.	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL

Cachoeira de Goiás, 31 de JANEIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:37B34A85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria nº 007, de 10 de FEVEREIRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviço por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 8/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços de lava jato no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "BV LAVA JATO'' CNPJ: 58.717.906/0001-01, situado na AV. GOIÁS/CENTRO/CACHOEIRA DE GIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 10 de fevereiro de 2025.

LORENA CRISTINA DA MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CC29ED22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 009, de 10 de FEVEREIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 15/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de lava jato, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " BV LAVA JATO'' CNPJ: 58.717.906/0001-01, situado na AV. GOIÁS/CENTRO/CACHOEIRA DE GIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 10 de FEVEREIRO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7DAFFDA6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 002, de 10 de FEVEREIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 10/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços de lava jato, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " BV LAVA JATO'' CNPJ: 58.717.906/0001-01, situado na AV. GOIÁS/CENTRO/CACHOEIRA DE GIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 10 de FEVEREIRO de 2025.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. Transportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CCA73DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 008, de 10 de FEVEREIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 10/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços de lava jato, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " BV LAVA JATO'' CNPJ: 58.717.906/0001-01, situado na AV. GOIÁS/CENTRO/CACHOEIRA DE GIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 10 de FEVEREIRO de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D6F1EDB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE CONVOCAÇÃO 04/2025

ATO CONVOCATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos administrativos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, abrangendo suporte técnico contínuo aos sistemas COLARE-Pessoal (TCM-GO) e eSocial (Receita Federal).
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A **Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO**, através de seu Agente de Contratação, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente aviso de manifestação de interesse para obtenção de propostas adicionais, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação do objeto abaixo descrito.
O valor médio estimado para a contratação é de R$ 63.440,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), estando limitado ao valor máximo permitido para a dispensa de licitação, atualmente fixado em R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
1. Objeto da Contratação
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos administrativos, visando o suporte técnico contínuo e especializado ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, incluindo: 1. Operacionalização e suporte ao sistema COLARE-Pessoal (TCM-GO), garantindo o correto envio das informações trabalhistas e previdenciárias; 2. Gestão e transmissão de dados ao eSocial (Receita Federal), abrangendo lançamentos de SEFIP, DCTFWEB e EFD-REINF, conforme exigências normativas; 3. Capacitação e treinamentos técnicos para os servidores da Câmara, assegurando conformidade e eficiência na gestão dos processos administrativos de pessoal.
Os detalhes do objeto encontram-se especificados no Termo de Referência, disponível nos meios indicados abaixo.
2. Disponibilidade dos Documentos
Os documentos necessários para participação, incluindo Termo de Referência, Minuta de Contrato e Modelo de Proposta, estarão disponíveis: 1. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acessível pelo link https://pncp.gov.br/app/editais/00079806000117/2025/12; 2. Mediante solicitação pelo e-mail secretariageral@camaradecachoeiradourada.go.gov.br ou WhatsApp da Câmara Municipal 3434-1160.
É responsabilidade do participante verificar o recebimento completo dos documentos e, em caso de envio incompleto, solicitar a complementação junto à Câmara Municipal.
3. Prazo e Forma de Envio das Propostas
As propostas deverão ser encaminhadas até as 17h do dia 18 de fevereiro de 2025, para o e-mail secretariageral@camaradecachoeiradourada.go.gov.br. Propostas enviadas fora do prazo não serão admitidas.
4. Documentação Obrigatória
No ato da apresentação da proposta, a empresa interessada deverá encaminhar, juntamente com o modelo de proposta preenchido, os seguintes documentos obrigatórios:
Documentação de regularidade fiscal e trabalhista:
Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa nos termos da legislação vigente, incluindo: 1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais; 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); 4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
Atestados de Capacidade Técnica, conforme especificado no Termo de Referência, devendo a empresa apresentar: 1. Pelo menos 01 (um) atestado emitido por uma Câmara Municipal, comprovando a prestação de serviços de assessoria administrativa e suporte ao sistema COLARE-Pessoal (TCM-GO); 2. Pelo menos 02 (dois) atestados emitidos por órgãos públicos municipais, que atestem a execução de serviços técnicos administrativos voltados à gestão e transmissão de dados no eSocial; 3. Cópia do contrato firmado com o órgão público correspondente a cada atestado apresentado, bem como cópia de ao menos uma nota fiscal emitida, para comprovação da execução contratual; e 3. Demais requisitos constantes do Termo de Referência.
A ausência de qualquer documento exigido implicará na desclassificação da proposta apresentada.
5. Critério de Seleção
Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observando o menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos exigidos no Termo de Referência, bem como a conformidade da documentação, garantindo a experiência e regularidade da empresa.
6. Outras Informações
Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail secretariageral@camaradecachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone 3434-1160.
Cachoeira Dourada – GO, 12 de fevereiro de 2025.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:715A6965

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 1667/2025
ASSUNTO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO".

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 071/2025** e Processo Administrativo nº 1667/2025, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO".** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 11 de fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto N° 042/2025

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:0C9ADE11

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2025

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2025**, tipo menor preço por LOTE, objetivando a "**eventual e futura locação de caçambas estacionarias tamanho mínimo de 3mt³, para atender as demandas da prefeitura municipal de cachoeira dourada-go**.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **28 de Fevereiro de 2025, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 12 de Fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:F27F795B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECLARAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024

DECLARAÇÃO
A Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para todos os fins de direito e aos interessados, que o **Sr. João Carlos Rodrigues de Morais**, CPF nº 931.XXX.XXX-XX, aprovado para o cargo de **MÉDICO** no Concurso Público nº 01/2024, foi regularmente convocado em 10 de janeiro de 2025 para tomar posse do referido cargo em 22 de janeiro de 2025.
Todavia, o candidato não compareceu na data designada e tampouco apresentou a documentação complementar exigida para a efetivação de sua nomeação.

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2025.

INARA FRANCIELLE FERREIRA DE REZENDE
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:2720A91B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº. 023/2025. DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
"CEDE SERVIDORA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;
Considerando a solicitação feita pelo Prefeito Municipal de Arraias Tocantins o **Sr. Herman Gomes de Almeida**, para ceder a servidora **Hilda Pereira dos Santos** para prestação de serviços na **Prefeitura Municipal de Arraias Tocantins**;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ónus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que a servidora estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pela **Prefeitura Municipal de ArraiasTocantins** ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pela servidora ao RPPS será de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Arraias Tocantins**, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio da servidora continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração da servidora ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão da servidora com ónus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica cedida à servidora **Hilda Pereira dos Santos** para Prefeitura Municipal de Arraias Tocantins a partir de 11 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira da servidora **Hilda Pereira dos Santos** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração da referida servidora, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, a servidora perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, a servidora deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e a servidora não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão seus

efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53627E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 119/2025 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".PORTARIA Nº 119/2025

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de levar a OROCH para revisão.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 06 a 08 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 10 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:78FA12D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 120/2025. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Maria Aparecida Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 09/02/2025 e término em 10/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/02/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:35428D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 121/2025 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Tatiane Batista de Melo**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2018, sendo que a mesma será gozada a partir de 10/02/2025 e termino em 10/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA747873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 122/2025. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Cristiana Furtado de Menezes Benicio**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 11/02/2025 e término em 12/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9E38941

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 001/2025

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas da manhã, do dia 26 de fevereiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 12 de fevereiro de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:C0AC6C87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA N° 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2025 desta Secretaria Municipal de Educação, que determinou a remoção de servidora pública.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás/GO, dia 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastiana Ferreira da Silva
Código Identificador:61329CAC

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA N° 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 64, de 1º de novembro de 2024, ao passo que resolve sobre a devolução de servidora efetiva à função de origem correta, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando os erros/equívocos cometidos na Portaria nº. 64, de 1º de novembro de 2024, que resolveu devolver Servidora Pública Municipal para origem incorreta;

Considerando que, a partir da análise do registro documental da Servidora/Professora Maria Aparecida Rodrigues Damascena Tolentino, verificou-se que esta antes de ser cedida a outro Município e de retornar para exercer função de Coordenadora Pedagógica Geral do Município nesta Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás, sua origem de função de professora era na Escola Municipal José de Torres Quintanilha no Distrito Vazante;

Considerando a necessidade de retorno da servidora/professora para a sua função/lotação de origem, tendo em vista a necessidade existente naquela unidade, e que na Escola Municipal Luís Pereira Cirineu, na qual foi devolvida de forma incorreta/irregular, já foi feita modulação de professores e que já está sendo atendida por professores desta unidade;

Considerando que a servidora nunca exerceu a função de professora em sala de aula na Escola Municipal Luís Pereira Cirineu, e que após o exercício da função de Coordenadora Pedagógica Geral, esta deveria ser devolvida para a sua origem correta e não na Escola Municipal em que não exercia função;

Considerando que cabe a esta Secretaria Municipal de Educação corrigir os equívocos administrativos anteriormente cometidos e revogar os atos provenientes de tais equívocos ou irregulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida Rodrigues Damascena Tolentino, brasileira, portadora do RG nº. 2234998 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 834.321.161-87, residente e domiciliada nesta cidade, para retornar a função de origem de professora efetiva, conforme o concurso público, para exercer o cargo de origem de professora da Escola Municipal José de Torres Quintanilha - no Distrito Vazante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 64, de 1º de novembro de 2024 desta Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás/GO, dia 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastiana Ferreira da Silva
Código Identificador:597704C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 002/2025

Contrato nº 017/2025 - SMPAS
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SMPAS.
CONTRATADA: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
VALOR: R$ 15.960,96 (quinze mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.122.0899.1.029.4.4.90.52.42.100 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ ASSIST. SOCIAL GERAL;

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Contratante

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8C589824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.189/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RPC E ASSOCIADOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Valor: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C9F25D2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: INSTITUTO SAÚDE FERNANDES LTDA
Valor: R$ 98.016,72 (noventa e oito mil e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6FA8DE9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IMUNOCLINICA CLINICA DE ALEGIA IMUNOLOGIA IMUNOPATOLOGIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA TRATAMENTO IMUNOMODULADOR DO PACIENTE MANOEL JOSE DOURADO.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 03/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *05.14.10.122.1099.9042.3.3.90.32-00.*

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestor da Saúde

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DF34E36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e licença para sistema de gestão, incluindo licenciamento de uso com respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, para metrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada ERP.
CONTRATADO: SIGEP SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
VALOR: R$ 259.994,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:81F14CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 1103/2025

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível inexigibilidade de procedimento licitatório;
CONSIDERANDO os documentos internos de planejamento da contratação – Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pela empresa e analisada pelo Agente de Contratação;
CONSIDERANDO as orientações do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
AUTORIZO
A contratação da empresa ERICO DE PINA CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 45.052.765/0001-03, para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria contábil pelo valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Goianira, 10 de fevereiro de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EAEF0233

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO 15/2024

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 015/2024, do processo de Inexigibilidade **nº 012/2024**, para contratar serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato passará para 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026 tendo como CONTRATADA a profissional **GABRIELLE VASCONCELOS SILVA SANTANA,** inscrita no CPF: 041.607.321-27, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Goiatuba, 30 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:433A4167

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 003/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PISO EM GRANITINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de realizar manutenção periódica no piso de granitina, a fim de proporcionar maior durabilidade de serviços de instalação realizados anteriormente.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de manutenção de piso em granitina, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado, conforme empresa abaixo:
ONILTON SOARES DA SILVA inscrita no CNPJ: 08.876.141/0001-84 com endereço na AV. Amazonas, nº 315, Centro - Goiatuba - GO, neste ato representado por Onilton Soares da Silva, residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e prestação do serviço.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	5304	200	M²	Manutenção de piso em granitina, na cor preta, cinza e branco, 12mm	R$ 60,00	R$ 12.000,00
	TOTAL					R$ 12.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 30 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7A399A12

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 010/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE VISTORIA VEICULAR DESTINADA A REGULARIZAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS PLACA RBQ1J62 JUNTO À AGR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA FESG.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a tabela dos preços praticados pelas empresas do ramo;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a realização de vistoria veicular destinada a regularização do micro-ônibus placa RBQ1J62 junto à AGR, para atender as necessidades do departamento administrativo da FESG, conforme empresa abaixo:

INSPEÇÃO VEICULAR 153 LTDA inscrito no CNPJ**: 29.812.749/0001-15** com endereço na Av. Goiás, nº s/n, qd. 3, lt. 5, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74976-160, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente ao atesto de recebimento dos itens.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 11 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FF0E8991

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: ONILTON SOARES DA SILVA

OBJETO: **Contratação de empresa para realização de manutenção de piso em granitina, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	200	M²	Manutenção de piso em granitina, na cor preta, cinza e branco, 12mm.	R$ 60,00	R$ 12.000,00
	TOTAL R$ 12.000,00				

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 30/01/2025
Término: 30/01/2026

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 30 de janeiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0F9D42FC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2025004097

DISPENSA: 010/2025

ASSUNTO: realização de vistoria veicular destinada a regularização do micro-ônibus placa RBQ1J62 junto à AGR, para atender as necessidades do departamento administrativo da FESG.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025004097**,** autoriza a Empresa: **INSPEÇÃO VEICULAR 153 LTDA,** inscrita no **CNPJ: 29.812.749/0001-15**a entregar o item objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	1	Serv.	Vistoria veicular	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL:					**R$ 300,00**

Vigência: 12/02/2025 a 20/02/2025.

Goiatuba, 11 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG

Ciente: ___/___/___

INSPEÇÃO VEICULAR 153 LTDA
CNPJ: 29.812.749/0001-15

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5CFFBCDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

De acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do extrato de contrato nº 282/2024 dia 24/09/2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, do dia 25/09/2024 nos seguintes termos:

Onde se lê:
3.1 – O presente contrato tera a duração de 8 (oito) meses, tendo inicio no dia 24 de outubro de 2024 e termino no dia 24 de junho de 2024.

Leia-se:
3.1 – O presente contrato tera a duração de 8 (oito) meses, tendo inicio no dia 24 de outubro de 2024 e termino no dia 24 de junho de 2025.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de fevereiro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:65718B14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS - 008/2025

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de Licitação com vista a contratação de empresa especializada para pagamento de boleto de emplacamento da ambulância SAMU no art. 74 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providencias.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais pretende **contratação de empresa especializada para pagamento de boleto de emplacamento da ambulância SAMU no art. 74 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO que a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **JUCELMA COSTA FERREIRA – ME CNPJ: 08.653.521/000150** para pagamento do boleto, referente pagamento boleto para emplacamento ambulância SAMU da mesma, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), através desta Secretaria Municipal de Saúde conforme consta processo nº 2025002829.

Goiatuba - GO, 12 de fevereiro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C0D3C030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 009/2025

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica baseado no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para casa de apoio na cidade de Jales/SP, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de Energia Elétrica para casa de apoio na cidade de Jales/SP, visto há necessidade do mesmo pela acomodação de pacientes que estão em tratamento nas cidade.

CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornando inexigível a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa **ELEKTRO REDES S.A – CNPJ Nº 02.328.280/0001-97** para fornecimento de Energia Elétrica para a referida casa de apoio, no valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR ESTIMADO PARA 12 (Doze) **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Goiatuba, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3A0B44F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ sob o nº 13.368.409/0001-07.

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente **ERRATA** de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICAR** a data de assinatura do 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 430/2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, código identificador: B9720E42, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Goiatuba, 30 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO
Contratante

PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 13.368.409/0001-07
Contratada

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Goiatuba, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO
Contratante

PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 13.368.409/0001-07
Contratada

Goiatuba/Go, 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão de Contratação
Decreto N° 16.855/25.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E8818A40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 024/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Despesas com contratação de empresa para extermínio de pragas e insetos e limpeza de caixa de água destinados a manutenção do Bloco do hospital municipal, conforme solicitado no processo nº 2025000122.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: LOBO E LOYOLA LTDA: 11.269.512/0001-74,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LOBO E LOYOLA LTDA CNPJ: 11.269.512/0001-74,** com endereço na Rua b-7, lt.3, Estancia Itanhangá, Caldas Novas- GO, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 26.166,64 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:ECBA5EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 37/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: LOBO & LOYOLA LTDA

Constitui objeto deste instrumento de contrato para o **Contratação de empresa especializada em extermínio de controle de pragas e limpeza de caixa de água destinados à manutenção das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde,** conforme especificações no **Termo de Referência** e **Dispensa de licitação 024/2025,** estabelecidas no quadro abaixo:

O presente contrato terá a duração de **06 (seis) meses, tendo início no dia 13 de fevereiro de 2025 e término no dia 13 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para contratação de empresa especializada em extermínio de controle de pragas e limpeza de caixa de água no valor total de **R$ 26.166,64 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**,

Goiatuba-Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:139158CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DAS VAGAS E SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E RODOVIÁRIAS – 70ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o candidato aprovado dentro das vagas e solicitação de final de fila conforme Processo nº 2023034265 de 29/11/2023, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E RODOVIÁRIAS, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 11/03/2025, às 17:00 h,

prorrogável até 11/04/2025, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Operador de Maquinas Pesadas e Rodoviárias - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
LUIZ FERNANDO CARDOSO SILVA	2312004981	5	Aprovado

Cargo/Local de Lotação: Professor de Educação Física - GOIATUBA

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:4300F57B

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

Errata da Ata de Registro de Preços nº 024/2023 firmada em 11 de março de 2024, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2023,

A presente **ERRATA.**
Na Ata de Registro de Preços nº 024/2023

ONDE SE LÊ;

11 de março de 2023,

LEIA-SE

11 de março de 2024,

Goiatuba – Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:93BA2012

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0778/2025
Dispensa nº 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/02/2025 ao dia 18/02/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 12 de fevereiro de 2025.

EIDIANE DA SILVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:E863F62F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual, visando a reestruturação, atualização e modernização da legislação municipal de Indiara/GO, em especial o Estatuto dos Servidores, Reformulação da legislação municipal que trata do parcelamento do solo para sítios de recreio/chácaras, Código de Posturas e Código Ambiental*"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando a necessidade da administração pública municipal em contratar os serviços de a autonomia constitucional inerente aos municípios para editar sua própria legislação.

Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa na gestão Sistema Única de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 62.400,00** (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 15 de Janeiro de 2025.

RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assist. Social
Decreto nº 004/2025-RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0923E9FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 011/2025.

Processo Administrativo nº 297/2025.

Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Valor: R$ **62.400,00** (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "C"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar ROCHA CONSUTORIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 15 de Janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1A29E723

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual, visando a reestruturação, atualização e modernização da legislação municipal de Indiara/GO, em especial o Estatuto dos Servidores, Reformulação da legislação municipal que trata do parcelamento do solo para sítios de recreio/chácaras, Código de Posturas e Código Ambiental*"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando, a necessidade da administração pública municipal em contratar os serviços de a autonomia constitucional inerente aos municípios para editar sua própria legislação.
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a *Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)*.

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil e Reais).

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 15 de Janeiro de 2025.

RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Assist. Social
Decreto nº 004/2025-RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:77D81034

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 012/2025.

Processo Administrativo nº 525/2025.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo em vista a necessidade de atender às especificidades e complexidades inerentes à gestão desse sistema.

Valor: R$ **60.000,00** (Sessenta Mil Reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "C"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar **ADRIANE CASTILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no

diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 15 de Janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4D13F826

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, a **SUSPENSÃO** temporária da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, agendada inicialmente para o dia 13/02/2025, às 09h00min, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA REFERENTE À 2ª ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DE INDIARA - GO, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE DA UNIÃO FIRMADO PELO CONVÊNIO N° 929156/2022, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO, conforme decisão do Agente de contratação, para análise do Edital e demais anexos. Informamos que nova data será marcada e informada nos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara-GO – Rua Mizael Machado, s/n, no centro do Município de Indiara-GO, ou pelo telefone (64) 3547-1283 ou, ainda, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4D2C77CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, a **SUSPENSÃO** temporária da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, agendada inicialmente para o dia 13/02/2025, às 09h00min, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA REFERENTE À 3ª ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DE INDIARA - GO, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE DA UNIÃO FIRMADO PELO CONVÊNIO N° 934896/2022, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO, conforme decisão do Agente de contratação, para análise do Edital e demais anexos. Informamos que nova data será marcada e informada nos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara-GO – Rua Mizael Machado, s/n, no centro do Município de Indiara-GO, ou pelo telefone (64) 3547-1283 ou, ainda, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AD7B0AC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024.
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto **:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos Municipais.
Contratada: **ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND LOCAÇÕES**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8EA1CD95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024.
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto **:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos Municipais.
Contratada: **J.R. BANHEIROS QUIMICOS E SERVIÇOS LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:13B76914

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

Extrato de Aditivo
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021.
Pregão Eletrônico 044/2021
Objeto **:** 2.1. Contratação de empresa para execução de locação de 2 (dois) ônibus com 45 (quarenta e cinco) lugares, ano 2011 ou mais recente, destinado ao transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino no município de Inhumas.
Contratada: **TRANS GOIAS TURISMO EIRELI**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:89C7538B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024.
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto **:** 2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos Municipais.

Contratada: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:ADE87C34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS; Contratada: BILL AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 53.741.221/0001-87; Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 12226/2023 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021; Valor do contrato: R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais) Data da Assinatura do Contrato:29/01/2025 Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C435DF3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37326/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com WILLY FERNANDES DE LIMA - CNPJ Nº 40.359.262/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37326/2025 no valor de R$ 1237,50, acostado aos autos. Inhumas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F2759887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37324/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com WILLY FERNANDES DE LIMA - CNPJ Nº 40.359.262/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37324/2025 no valor de R$ 2673,00, acostado aos autos. Inhumas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F276A21B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37323/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com WILLY FERNANDES DE LIMA - CNPJ Nº 40.359.262/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37323/2025 no valor de R$ 2673,00, acostado aos autos. Inhumas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:967B5583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2024
Pregão Eletrônico nº 030/2023
Objeto **Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2025 até 31/03/2025, para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas – GO**
Contratada: **R M HOSPITALAR LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B1287B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37298/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ Nº 46.936.421/0001-20, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37298/2025 no valor de R$ 4.046,14, acostado aos autos. Inhumas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:58761B5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37297/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ Nº 46.936.421/0001-20, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37297/2025 no valor de R$ 4.046,14, acostado aos autos. Inhumas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:7C2C4202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37284/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com LP DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ Nº 33.752.836/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37284/2025 no valor de R$ 1.505,80, acostado aos autos. Inhumas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:A6A07D40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37285/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com LP DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ Nº 33.752.836/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37285/2025 no valor de R$ 1.571,80, acostado aos autos. Inhumas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:E40CD0EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37343/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - CNPJ Nº 02.312.216/0001-18, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37343/2025 no valor de R$ 4125,88, acostado aos autos. Inhumas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:B6D18C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37342/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - CNPJ Nº 02.312.216/0001-18, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37342/2025 no valor de R$ 6188,82, acostado aos autos. Inhumas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:D6FB9113

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: AMS IMPORTADORA E EXPORTA DORA DE PNEUMATICOS LTDA;
CNPJ: 41.755.286/0001-00;
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12226/2023 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021;
Valor do contrato: **R$ 226.416,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais)**
Data da Assinatura do Contrato: 23/01/2025.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9EAF3045

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: HORACIO E ASSIS LTDA;
CNPJ: 37.632.338/0001-76;
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12226/2023 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021;
Valor do contrato: R$ **43.533,00(QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS)**.
Data da Assinatura do Contrato:22/01/2025.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:80B135F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 056 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 056/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 14 de janeiro de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO no dia 07 de fevereiro de 2025, na qual compareceu à Sede Oficial da União de Vereadores de Goiás – UVG para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:91EFC968

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 013/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**-GO, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e licenciamento de sistema integrado para gestão dos processos legislativos, incluindo**

soluções tecnológicas e suporte técnico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO".

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 13 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2025, das 12 às 18 horas.

A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail licitacoesecontratos@camaraipameri.go.gov.br, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: *https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/ processos/dispensa.*

Ipameri, 12 de fevereiro de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E40F97BD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO 013/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e licenciamento de sistema integrado para gestão dos processos legislativos, incluindo soluções tecnológicas e suporte técnico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipameri/GO.
1.2. O serviço abrangerá o fornecimento da solução tecnológica para modernização e automação do processo legislativo, contemplando o cadastro e gestão de parlamentares, tramitação de matérias legislativas, gestão de comissões e pareceres, controle de votações e geração automatizada de atas, pautas e roteiros das sessões plenárias.

2 – JUSTIFICATIVA
2.1. A presente contratação visa à digitalização e modernização dos processos legislativos da Câmara Municipal de Ipameri, proporcionando maior eficiência, transparência e organização no trâmite das matérias legislativas. A implantação do sistema contribuirá para a otimização dos recursos administrativos, permitindo a automação dos principais procedimentos legislativos e a melhora na acessibilidade das informações institucionais.
2.2. A necessidade de contratação justifica-se pelos seguintes fatores:
Melhoria na gestão e transparência legislativa, permitindo acesso eletrônico e centralizado a informações institucionais;
Otimização dos processos administrativos internos, reduzindo o tempo de tramitação de matérias e garantindo maior eficiência nas atividades legislativas;
Digitalização da produção documental, com a geração automatizada de pareceres, atas e pautas de sessões, minimizando erros e padronizando os registros legislativos;
Adequação aos princípios da eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e nos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021;

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
A empresa contratada será responsável pelo desenvolvimento, implantação, licenciamento e suporte técnico de um sistema de gestão legislativa, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

3.1. Cadastro e Gestão de Parlamentares:
Inserção de biografia, informações políticas e pessoais dos vereadores, com registro de atividades parlamentares;
Possibilidade de inserção de parlamentares suplentes e atualização dos mandatos.

3.2. Gestão de Matérias Legislativas e Tramitação:
Cadastro e tramitação de projetos de lei, decretos, resoluções e demais proposições legislativas;
Vinculação de documentos anexos, como vetos, emendas e pareceres das comissões;
Controle do fluxo das matérias, com registro de situação e encaminhamento aos departamentos competentes.

3.3. Gestão de Comissões e Pareceres:
Cadastro das comissões permanentes e temporárias da Câmara;
Registro e tramitação de pareceres legislativos, com anexação de documentos correlatos.

3.4. Gestão de Sessões e Votações:
Inserção e gerenciamento de pautas das sessões plenárias e das reuniões das comissões;
Registro de presença dos parlamentares e votação individualizada de cada matéria;
Geração automática de relatórios de votação e atas das sessões plenárias.

3.5. Automação de Documentos Legislativos:
Geração automatizada de pareceres, roteiros de sessão e atas, a partir das informações cadastradas no sistema;
Exportação de documentos em formatos acessíveis, permitindo impressão e arquivamento digital.

3.6. Suporte Técnico e Manutenção:
Suporte técnico remoto e presencial, conforme necessidade da Câmara Municipal;
Manutenção corretiva e evolutiva do sistema durante a vigência do contrato;
Treinamento dos servidores para utilização da plataforma.

4 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS:
4.1. Prazo de vigência: O contrato vigerá da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.2. Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, conforme a entrega e aceitação dos serviços.
4.3. Obrigações da contratada: Fornecer o sistema conforme especificado e garantir seu funcionamento pleno; prestar suporte técnico e realizar manutenção corretiva e evolutiva quando necessário; disponibilizar treinamento aos servidores da Câmara sobre o uso da plataforma.
4.4. Obrigações da contratante: disponibilizar os documentos e informações necessárias para a parametrização do sistema; designar equipe técnica para acompanhar a implantação da solução; efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
5.1. Os recursos necessários para os serviços da presente dispensa correrão à conta das dotações aprovadas no Orçamento Geral do Poder Legislativo Ipamerino para o exercício vigente, destinadas a Câmara Municipal de Ipameri-GO, conforme dotação conforme dotação seguir: 01 031 0001 4015 100 339039 20250227.

6 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
6.1. A presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de serviços que envolve valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto n. 12.343/2024.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO** que venham a ser solicitadas pela empresa fornecedora.
Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o serviço prestado por meio de servidores especialmente designados e consequente aceitação expressa do Fiscal do Contrato.
Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) ou Fatura (s) da empresa fornecedora, em conformidade com a data de vencimento

acordado, conforme proposta comercial. Em caso de atraso, a Câmara Municipal de Ipameri-GO deverá arcar com: (i) Multa de 2,0%; (ii) Juros de mora de 1,0% a.m *pro rata die;* (iii) Correção monetária pelo IGP-DI.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Disponibilizar e implantar o sistema de gestão legislativa conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo sua plena operacionalidade e adequação às necessidades da Câmara Municipal de Ipameri.
8.2. Prestar suporte técnico especializado, de forma remota e/ou presencial, sempre que necessário, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente da solução contratada.
8.3. Assegurar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema, implementando as atualizações tecnológicas necessárias para aprimoramento da solução, respeitando as boas práticas do setor e as recomendações da Câmara Municipal de Ipameri.
8.4. Realizar treinamento técnico e capacitação dos servidores designados para operar o sistema, garantindo a adequada utilização da ferramenta e o aproveitamento pleno de suas funcionalidades.
8.5. Fornecer manuais, guias de utilização e materiais de apoio necessários para a correta operação do sistema, garantindo que os usuários possam acessar a documentação técnica de forma clara e objetiva.
8.6. Garantir a segurança e a integridade dos dados armazenados no sistema, adotando mecanismos de proteção contra acessos indevidos, perdas, falhas operacionais ou quaisquer vulnerabilidades que possam comprometer as informações legislativas da Câmara Municipal.
8.7. Oferecer suporte à importação e migração de dados, caso necessário, assegurando a integridade e a fidelidade das informações durante a transição para a nova plataforma.
8.8. Implementar medidas de contingência para minimizar impactos em caso de falhas críticas no sistema, assegurando que a continuidade das atividades legislativas não seja prejudicada.
8.9. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações institucionais acessadas, armazenadas ou processadas pelo sistema, sendo vedada qualquer divulgação ou compartilhamento de dados sem autorização expressa da Câmara Municipal de Ipameri.
8.10. Atender, com presteza e cordialidade, às solicitações da Câmara Municipal, providenciando os ajustes e adequações eventualmente solicitados, desde que dentro do escopo contratado.
8.11. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer anomalia, erro ou irregularidade identificada no funcionamento do sistema, propondo soluções para a resolução do problema em tempo hábil.
8.12. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a implantação e manutenção do sistema, evitando atrasos que possam comprometer a operacionalidade dos serviços legislativos.
8.13. Disponibilizar um canal de atendimento eficiente para suporte técnico, com tempo de resposta adequado à criticidade da demanda, priorizando incidentes que possam impactar o funcionamento da Câmara Municipal.
8.14. Responsabilizar-se pelo treinamento de novos servidores, caso necessário, durante a vigência do contrato, garantindo a continuidade do conhecimento e a operacionalidade do sistema.
8.15. Garantir compatibilidade do sistema com os dispositivos e navegadores utilizados pela Câmara Municipal, promovendo atualizações sempre que necessário para assegurar seu adequado funcionamento.
8.16. Prestar contas periodicamente à Câmara Municipal sobre as atividades desenvolvidas, apresentando relatórios técnicos de manutenção, suporte e melhorias implementadas no sistema.
8.17. Atender a todas as exigências e normas previstas neste Termo de Referência, na legislação aplicável e nos regulamentos internos da Câmara Municipal de Ipameri, garantindo a execução do serviço de forma eficiente, segura e conforme os princípios da administração pública.

9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às seguintes sanções:
a) advertência por escrito;
b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela de serviços em atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 14.133/2021.
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme normativos da Lei nº 14.133/2021.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, aplicável até o 20° (vigésimo) dia de atraso.
As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de sua notificação.
Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/2021.
Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10- VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, através de termo aditivo do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

11- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

11.1. Com base em pesquisa de preços para serviços de natureza semelhante.
11.2. No valor estimado para a contratação devem estar incluídos todos os encargos, como tributos, seguros, despesas trabalhistas e previdenciárias, além de quaisquer custos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestaçãodosserviços.

12- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que atualizou os valores das modalidades de licitação.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipameri, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROCHA MADEIRA
Assessor Especial de Gestão e Administração

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:D163DB91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 59.303.215 HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.303.215/0001-24, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Ceará, n° 08, Vila Baioch, representada neste ato por HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 10/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F1E58959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 271/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **59.303.215 HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Ceará, n° 08, Vila Baioch, inscrita no CNPJ sob o nº 59.303.215/0001-24.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 13 (treze) dias do mês fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 (treze) dias do mês fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 13 (treze) dias do mês fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5518642B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 59.371.064 JOSÉ RENATO TEODORO RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.371.064/0001-41, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Jorge Chadud, n° 09, Centro, representada neste ato por JOSÉ RENATO TEODORO RIBEIRO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 10/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2C073122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 272/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **59.371.064 JOSÉ RENATO TEODORO RIBEIRO**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Jorge Chadud, n° 09, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 59.371.064/0001-41.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 13 (treze) dias do mês fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 (treze) dias do mês fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 13 (treze) dias do mês fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D2249A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DAIANE MARIA VITORINO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.267.122/0001-91, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dr. Reinaldo de Souza Barbosa, n° 38, Centro, representada neste ato por DAIANE MARIA VITORINO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 10/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BE0B9977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 270/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **DAIANE MARIA VITORINO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dr. Reinaldo de Souza Barbosa, n° 38, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 59.267.122/0001-91.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BB453730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF n° 068.956.681-60, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua João Alves Damaceno, Qd. 16, Lt. 03, s/n°, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Psicólogo, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 11/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BB9F9DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 275/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Psicólogo, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua João Alves Damaceno, Qd. 16, Lt. 03, s/n°, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 068.956.681-60.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7EB24369

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO REGULAMENTO Nº.: 001/2025 QUE "DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE IPAMERI-GO 1ª DIVISÃO/2025, DENOMINADO "COPA SENILDO VAZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REGULAMENTO Nº.:002/2025 - CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR 1ª DIVISÃO/2025

Altera e acrescenta dispositivos no Regulamento nº.: 001/2025 que "Dispõe sobre o regulamento do Campeonato de Futebol Amador de Ipameri-Go 1ª Divisão/2025, denominado "Copa Senildo Vaz" e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º- Fica acrescentado o §6º ao art. 5º do Regulamento nº.: 001/2025 que "Dispõe sobre o regulamento do Campeonato de Futebol Amador de Ipameri-Go 1ª Divisão/2025, denominado "Copa Senildo Vaz" e dá outras providências.", que passa vigorar com a seguinte redação.
"**Art. 5º**- .....
§6º- O atleta que não participar de no mínimo uma partida na 1ª fase, classificatória, não poderá participar da 2ª fase, que consiste na semifinal e final."
Art. 2º- Fica alterado o §2º do art. 14 do Regulamento nº.: 001/2025 que "Dispõe sobre o regulamento do Campeonato de Futebol Amador de Ipameri-Go 1ª Divisão/2025, denominado "Copa Senildo Vaz" e dá outras providências.", que passa vigorar com a seguinte redação.
"**Art. 14 -**.....
§2º- Poderão compor o banco de reservas o técnico, 02 (dois) auxiliares técnicos, massagista, médico ou fisioterapeuta devidamente credenciados e com vestimenta adequada para a prática do esporte."
Art. 3º- Fica alterado o §1º do art. 16 do Regulamento nº.: 001/2025 que "Dispõe sobre o regulamento do Campeonato de Futebol Amador de Ipameri-Go 1ª Divisão/2025, denominado "Copa Senildo Vaz" e dá outras providências.", que passa vigorar com a seguinte redação.
"**Art. 16**- .....
§ 1º- As equipes terão 15 (quinze) minutos de tolerância para entrarem em campo, após o horário marcado para o início da partida."
Art. 4º- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FELIPE OLIVEIRA LEONEL
Secretário Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Eventos

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:DECC77B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 625/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 625/2025, de 12 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KAMILLY MARTINS RODRIGUES**, chefe de núcleo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 104.827, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KAMILLY MARTINS RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	30/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARTICIPAR DE REUNIÃO/PALESTRA SOBRE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO EM GOIÁS SOLUÇÕES PARA 2025-2028. VEÍCULO PRÓPRIO, PLACA: RCC 8B41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CEDD5293

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 629/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 629/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45280914

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 630/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 630/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA- GO	01/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO A VICE-PREFEITA NO CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58612CD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 631/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 631/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	TRINDADE-GO	16/01/2025	VIAGEM A TRINDADE PARA LEVAR RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS PARA DESCARTE ADEQUADO NA EMPRESA RR GESTÃO DE RESÍDUOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A998E69F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 654/2025 AUTORIZAR JORNADA DIFERENCIADA A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 654/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar jornada diferenciada a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 101 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cumprimento de jornada diferenciada para a servidora, **Sr.ª. KAILANE PEREIRA DE MELO**, matrícula funcional n°.: **104.448**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Ipameri, que passará a partir de **17 (dezessete) de fevereiro de 2025** a ser conforme necessidade da servidora junto a sua instituição de ensino (Universidade Estadual de Goiás- Campus Ipameri-Go), respeitando a duração semanal de carga horária do trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:469527A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 632/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 632/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	31/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR O VEÍCULO L200 TRITON, PLACA SCD 0F41, PARA TROCAR O PARA-BRISA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8CD31BC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 633/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 633/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	ORIZONA- GO	30/01/2025	VIAGEM A ORIZONA PARA PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ 0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EC54EF81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 635/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 635/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½**

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO- GO	28/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR O VEÍCULO L200 TRITON, PLACA SCD 0F41 DA REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1BBA2D73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 636/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 636/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	27/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PARA BUSCAR MATERIAL ELÉTRICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:09CE5E54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 637/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 637/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO- GO	24/01/2025	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA BUSCAR MEDICAMENTOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E6FBC440

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 638/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 638/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CRISTALINA-GO	23/01/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA VISTORIAR A ÁREA DE TRANSBORDO DO ATERRO MUNICIPAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AFB1C112

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 639/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 639/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	20/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR ANIMAL CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES- CETAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:073200F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 650/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA Nº.: 650/2025, de 12 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1038816D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 651/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 651/2025, de 12 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASILIA - DF	05/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO JUNTO AO INSS E NA CÂMARA DOS DEPUTADOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54	R$ 1.000,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:87C76F55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 627/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 627/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	30/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DF10519E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 649/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 649/2025, de 12 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA-GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA NO PALÁCIO DAS ESMERALDAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA GOIÁS FEITO A MÃO 2025.	R$ 150,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- ONIX PLACA: RMU2B77.	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2FFE758E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 626/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 626/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	23/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:456B4A06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 641/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 641/2025, de 12 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	MORRINHOS-GO	03/01/2025	VIAGEM A MORRINHOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8F2F54A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 642/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 642/2025, de 12 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	07/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA BUSCAR MATERIAL ESCOLAR DO PROGRAMA DENGUE MÓVEL NOS BAIRROS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:465BE15E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 648/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA Nº.: 648/2025, de 12 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	GOIÂNIA - GO	30/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA-GO PARA RETIRADA DE BENEFICIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL-RENAULT MASTER MBUS, PLACA SSH6J54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B49C30D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 655/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 655/2025, de 12 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	21/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A0457E7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 643/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 643/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	08/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR O PREFEITO EM REUNIÃO NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:181336C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 656/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 656/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	09/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:05053732

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 657/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 657/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	28/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:873A73A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 658/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 658/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	16/01/2025	VIAGEM A TRINDADE, PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:00502889

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 645/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 645/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	13/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR ANIMAL CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES- CETAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:79A21FCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 659/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 659/2025, de 12 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	14/01/2025	VIAGEM A TRINDADE, PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4799B77C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 660/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 660/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	07/01/2025	VIAGEM A TRINDADE, PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:32188185

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 646/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 646/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA IDA NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:285F0F0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 661/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 661/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	14/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 36 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6532F16F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 672/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 672/2025, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	31/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR 31 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:119ADE3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 666/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 666/2025, de 12 de FEVEREREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	17/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 40 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BE77B33F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 671/2025

PORTARIA Nº.: 671/2025, de 12 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	29/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR 35 PACIENTES PARA	R$ 90,00

			TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS SCK 2H83	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD810AED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 663/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 663/2025, de 12 de FEVEREIROde 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	10/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 40 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DC6B06C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 03/2025-ED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 022/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 03/2025-ED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: T.A.M CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 59.267.771/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.19.12.361.1219.2.10.3.3.90.34.3 – Ficha: 460 / Fonte: 101 / Subelemento 03.
Data Assinatura: 12/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F8609811

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 110/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025 para SOLICITA PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 12/02/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 12 de fevereiro de 2025

ROUSE ANNE LOURENCO DE LIMA
Gestor (a)

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FBCAD745

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 21/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 021/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 13 de fevereiro de 2025 até o às 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresasSERVIÇOS DE ASSESSORIA FÍSICA PARA OFERECIMENTO DE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SAÚDE, O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO FÍSICO DOS USUÁRIOS DA ACADEMIA DA SAÚDE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser

solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:ACCF0727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1374/2025

DECRETO N.º 1374/2025 LAGOA SANTA-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1361/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 QUE: 'DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES PARA O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, incisos I e III da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. *Os artigos 2º e 4º do Decreto nº 1361/2025, de 30 de janeiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:*

"Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do Município Cedente.
(.....)
Art. 4°. A frequência da servidora cedida será controlada pelo Município Cessionário, através da unidade na qual estiver lotada e será mensalmente remetida cópia ao Município de Lagoa Santa, para simples arquivamento, controle e confecção da folha de pagamento."
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 30 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5998E59A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 071.2025 LOURENÇO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa **LOURENÇO GOMES DA SILVA 638221699191**, inscrita no CNPJ: 46.310.677/0001-27, situada na Rua 02, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado por **LORENÇO GOMES DA SILVA,** RG nº 638221699191 SSP/MS e CPF: 638.216.991-91, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2025***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:AAB321A8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRAT0 004/2025 LOURENÇO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025
CONTRATO FME Nº 004/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CNPJ nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LORENÇO GOMES DA SILVA 638221699191 CNPJ: 46.310.677/0001-27	FME N°: 004/2025	R$ 34.200,00

5Assinatura do contrato 24/01/2025
Vigência dos Contratos: 24/01/2025 à 24/03/2025
Assinaturas: Rosa Maria Paião– Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME. Lourenço Gomes da Silva– Pelo Contratado.

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:A271177D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 001/2025

O MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2025 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, estará recebendo os envelopes para realização de licitação na modalidade "CREDENCIAMENTO" nº 001/2025, processo administrativo nº 346/2025, com a finalidade de receber propostas para **contratação** de **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, DO EDITAL**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *www.moipora.go.gov.br*; no endereço à Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro; no horário das 08:00h às 12:00h e pelo email: licitacao@moipora.go.gov.br.

Moiporá/GO, 12 de Fevereiro de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:4C2A701A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente a data do objeto do contrato no processo nº5540/2024, onde se lê: **NOS DIAS 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2024**, Leia - se: **NO DIA 22 PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a data correta em todo o processo,". Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2E1F25E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 30/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21.**
Nº do Contrato:	**30/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**COPYNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.625.033/0001-10**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO Á INTERNET COM CAPACIDADE DE 650 MB DE DOWNLOAD E 650 MB DE UPLOAD.**
Valor:	R$ 19.500,00
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339040.07**
Data da publicação:	**12/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art.91, da Lei 17.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:374777E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 233/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**233/2024.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**FERREIRA E LUCAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.433.325/0001-56**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO.**
Valor Global:	**R$ 10.482,00**
Prazo de vigência	13/11/2024 Á31/01/2025.
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339032**
Data da publicação:	12/02/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.61 lei n°8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1385F33D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 01-25 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**01/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**19.115.268/0001-05**
Contratada:	**OI S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 76.535.764/0328-51**
Objeto:	**DESPESAS DE FATURAS TELEFONICAS.**
Valor :	R$ 18.000,00
Data da Publicação	12/02/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:246DDDE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7141/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 48/2024

Objeto: aquisição materiais farmacológicos e insumos hospitalares. Das Partes, ***PROMITENTE:*** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96 com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade

de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.656.846/0001-50 com sede na Quadra 69, Lote 06-B, Centro 1, na cidade de Santo Antonio do Descoberto, estado de Goiás; Itens: 11, 14, 26, 27, 330, 331, 333, 343, 346, 347, 349, 350 e 351, com o valor total de R$ 329.595,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 10/02/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 12 de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8F1C7C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 231/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	231/2024.
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**ANDREA FARIA E SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **547.645.871-04**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO.**
Prazo de final da vigência:	27/01/2025.
Dotação:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	12/02/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7BC6485C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 01-25 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**01/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JEF ASSISTÊNCIA PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTD,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 31.747.500/0001-15**
Objeto:	**SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.**
Valor :	R$ 17.400,00
Data da Publicação	12/02/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1D9CC325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7141/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 48/2024

Objeto: aquisição materiais farmacológicos e insumos hospitalares. Das Partes, ***PROMITENTE:*** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96 com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.325.768/0001-91 com sede na Rua 02, Qd. 04, Lt. 19, Residencial Fonte das Águas, na cidade de Goianira, estado de Goiás; Itens: 244, 265, 266 e 332, com o valor total de R$ 100.739,90 (cem mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Data de assinatura: 12/02/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 12 de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:720D50A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**03/2021.**
Nº do Apostilamento:	**03/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **25..043.571/0001-34.**
Contratada:	**TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.582.897/0001-32.**
Objeto:	**TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO – ADMINISTRATIVA.**
Valor:	**R$ 229.806,12**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339034.**
Data da publicação:	**12/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6380506E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 002.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - **N.º 002/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 930/2025**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **28 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de Combustível e Gás de Cozinha**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 12 de Fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:96D622E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Com efeito, de revogar licença para Tratar de interesse Particular do servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a licença para tratar de Interesse Particular concedida pela Portaria nº 273/2024 a servidora pública municipal Sra. **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal Educação, referente ao pedido de seu requerimento, que coloco – me a disposição a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

II – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:7C18E8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear servidora Pública Municipal no cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a servidora pública municipal Sra. **MILENNA FERNANDES MOTA**, portadora do CPF n° 073.531.551-59, no cargo de SUPERINTENDENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, para responder como **Coordenadora do Cadastro único e do Bolsa Família,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Art. 10º da Lei municipal n° 239/04 de 14 de abril de 2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:E9D636D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sr. **JHEFFERSSON SOARES CANEDO**, portador do CPF n° XXX.306.XXX-XX, RG N° XXX88X SSP/GO, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:6F5A4975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **ILMA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF n° XXX.157.XXX-XX, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:E2DFA854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **GEICIENE LÚCIA DA SILVA GONÇALVES**, portadora do CPF n° XXX.140.XXX-XX, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDE DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:A734E750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe com efeito de colocar servidora efetiva a disposição da Prefeitura Municipal de Trombas - Goiás, na forma prevista em lei e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS-GOIÁS** a servidora pública municipal **Sr.ª WESLENE GOMES DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com ônus para o município de Trombas - Goiás.

Art. 2° - Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS-GOIÁS**, toda a documentação referente à disposição da servidora devendo ser anotado o presente ato no dossiê da servidora.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:9700B168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **MARIA PATRICIA BORGES NUNES SILVA**, portadora do CPF n° XXX.954.XXX-XX, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E AO MENOR**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:4086F05E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **TELMA CRISTINA SILVA DE OLIVERA**, portadora do CPF n° XXX.305.XXX-XX, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:7D9102E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **SIMONE GOMES DOS SANTOS**, portadora do CPF n° XX.601.XXX-XX, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:3EB55C59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **FABIANA FRANÇA GOMES**, portadora do CPF n° XXX.444.XXX-XX, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DO CONTROLE INTERNO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:923E3AAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 035

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 035/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: VITOR & SILVA COMERCIAL LTDA CNPJ SOB O N° 24.564.985/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte/GO pelo período de 03 (três) meses, no município de Montividiu do Norte – GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 10/02/2025 a 10/05/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 62.050,70 (Sessenta e dois mil cinquenta reais e setenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 46 FONTE: 100
Data Assinatura: 10/02/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:768DF0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ERRATA

ERRATA de Aviso de Contratação Direta Matéria publicada no Diario Municipal de Goiás no dia 12/02/2025. Edição 3302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/agm/
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2025 até o às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas especializada para (onde se lê: aquisição de porta de vidro. Leia-se aquisição de materiais para confecção de porta de vidro). a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 12 de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUZA -
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:562FB0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 039

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 018/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MERCADO REZENDE LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° N° 54.656.211/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte/GO pelo período de 03 (três) meses, no município de Montividiu do Norte – GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12/02/2025 a 12/05/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **VALOR R$ 22.961,00 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 557 FONTE: 100
Data Assinatura: 12/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:349389FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 038

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 017/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 038/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: VITOR & SILVA COMERCIAL LTDA CNPJ SOB O N° 24.564.985/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte/GO pelo período de 03 (três) meses, no município de Montividiu do Norte – GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12/02/2025 a 12/05/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.426,25 (Trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 557 FONTE: 100
Data Assinatura: 12/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8F702674

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 92/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6954/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 6657/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 92/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: D E C NETO CONSULTORIA AMBIENTAL - ME, CNPJ sob o n° **24.416.512/0001-00.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 à 02/05/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.13.18.541.2010.2.045.3.3.90.39.– Ficha: 220/ sub 05/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 30/12/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:DCB317A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 26/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA, CNPJ sob o nº 34.248.995/0001-26;
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de assessoria ambiental, contendo em seu corpo técnico um engenheiro ambiental, para assistência no atendimento dos critérios para manutenção do índice do ICMS Ecológico junto ao estado de Goiás, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, esporte e lazer do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.01.18.122.1800.2.195.3.3.90.39;
Data Assinatura: 12/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:04E7D57A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 007/2025
O Município de Nerópolis, torna público que irá realizar, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos Servidores do Município, atendendo as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:CAF942F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2025

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 28/2025, registrada pelo Processo Administrativo nº 1173/2025, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. **Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes**, atual Secretária Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar (agua para autoclave galão de 5 lt) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO.

Após a realização de 03 (três) orçamentos e do mapa de apuração de preço com o valor médio de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa .PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.159.591/0001-68, no montante de R$1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 13/02/2025 até 17/02/2025 ÁS 16H. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 12 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2A478E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: TARCIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 028.096.451-08.

NERÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:47236710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: RAYANE RODRIGUES SOARES OLIVEIRA DE DEUS, CPF Nº 032.895.147-29.

NERÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CE2AB8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: LUCINEIA SEVERINO SOARES, CPF Nº 024.977.361-97.

NERÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E3163E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de empresa especializada na prestação de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Nerópolis, em aterro sanitário licenciado, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, no período de **13/02/2025 à 13/04/2025**, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). CONTRATADA: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 10.280.768/0001-10. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 12 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0A4CC0A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 025/2025
PROCESSO 1217/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT OROCH, PLACA SCA-1E95, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2025 as 08:00 horas.
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 13/02/2025 até 17/03/2025 das 07:00 as 17:00 (horário de Brasília), em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:62166F4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 02/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6252/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,**

NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER OS PACIENTES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **01 DE JUNHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.551,12 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:877FDE89

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 03/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6252/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GEMELI MEDICAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER OS PACIENTES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **01 DE JUNHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.322,60 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS-SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **GEMELI MEDICAL LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:91AC43DC

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 04/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6252/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **R M HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER OS PACIENTES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **01 DE JUNHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 944,40 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **R M HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:FD6496D3

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 05/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6252/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER OS PACIENTES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **01 DE JUNHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.361,72 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:7DB43ADD

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 06/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6252/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER OS PACIENTES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **01 DE JUNHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 691,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:98266495

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 07/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6252/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER OS PACIENTES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **01 DE JUNHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.949,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:2AAC4080

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

Processo N° 484/2025

Empresa: ROCHA CONSU-LTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Ação Social - SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS, do CadÚnico e demais programas e projetos da política de assistência social. Trabalhar junto ao departamento de contabilidade para prestação de contas FMAS/Demonstrativo físico financeiro. Orientar o Órgão gestor na elaboração do plano de ação e aplicação dos recursos provenientes do FMAS.
Assinatura: 11/02/2025

Vigência: 11/02/2025 à 11/02/2026.

Valor Global: R R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), que será paga em **12 (doze)** parcelas, no valor de **R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)** cada.

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:890C1081

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 017/2025,** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Ação Social - SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS, do CadÚnico e demais programas e projetos da política de assistência social. Trabalhar junto ao departamento de contabilidade para prestação de contas FMAS/Demonstrativo físico financeiro.

Orientar o Órgão gestor na elaboração do plano de ação e aplicação dos recursos provenientes do FMAS, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 017/2025.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4F3691D2

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

Processo N° 508/2025

Empresa: MICAELE ALVES DA SILVA

Objeto: Contratação de Profissional Capacitado na Modalidade **ENFERMEIRA**, para ser Enfermeiro(a) Responsável Técnico, para ILPI Recanto da Terceira Idade, localizado à rua José Alves Vilela de Carvalho. Quadra 09 lote 10 setor Planalto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Assinatura: 11/02/2025

Vigência: 11/02/2025 à 11/02/2026.

Valor Global: R$ 4.750,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:573120A5

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 012/2025,** Contratação de Profissional Capacitado na Modalidade **ENFERMEIRA**, para ser Enfermeiro(a) Responsável Técnico, para ILPI Recanto da Terceira Idade, localizado à rua José Alves Vilela de Carvalho. Quadra 09 lote 10 setor Planalto, pelo período de 12 (doze) meses, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 012/2025.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:91E3AE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARAATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: CLAUDIAAPARECIDA NERY DE ASSIS **CPF/CNPJ:** 11.042.854/0001-57

Vencedora dos itens
01.0001, 01.0002, 01.0003, 01.0004, 01.0005, 01.0006, 01.0007, 01.0008, 01.0009, 01.0010, 01.0011
Total: R$ **494.551,00**

Totalizando o Valor de **R$ 494.551,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais)**. A ata de Registro de Preços terá vigência até 12/02/2025 e esta disponível no site. Maiores informações no endereço AV. JOSE ALVES VILELA, QD: 14, LT: 03, N°: S/N, PLANALTO, ÓRGÃO PUBLICO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA – GO. Fone: (64) 36391112.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. de Saúde

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Sec. de Assistência Social

RENILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Sec. de Meio Ambiente

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:57BA00E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 19/2025 E 20/2025

Processo de contratação por meio de dispensa emergencial nº 20/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA/CPF:	NUBIA SEBASTIANA PIMENTEL, CPF Nº 904.299.401-06
Nº DO CONTRATO	19/2025
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS.
ENDEREÇO:	Rua Padre Bras, Qd.07, Lt.05, centro, Pilar de Goiás-GO, CEP: 76.372-000
TELEFONE:	62 98531-0554
E-MAIL:	nubinhapimel@gmail.com
VALOR GLOBAL:	R$ 9.421,47 (nove mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23/01/2025
VIGENCIA DO CONTRATO:	23/01/2025 a 09/04/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	ART.75, VIII DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 090/2025.

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA/CPF:	SILFARLA DIAS SANTOS, CPF Nº 044.545.541-83
Nº DO CONTRATO:	20/2025
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS.
ENDEREÇO:	Faz. Santa Cruz, nº 0, Zona Rural, distrito de Pilar Cruz, Pilar de Goiás-GO, CEP: 76.372-000
TELEFONE:	62 98269-06091
E-MAIL:	silfarlaystella@gmail.com
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R$ 9.421,47 (nove mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23/01/2025
VIGENCIA DO CONTRATO:	23/01/2025 a 09/04/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	ART.75, VIII DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 090/2025.

Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site oficial da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
Pilar de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:1971EBE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 21/2025

Processo de contratação por meio de dispensa emergencial nº 20/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA/CPF:	JESSIKA MARA SOUSA DO NASCIMENTO
Nº DO CONTRATO	21/2025
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS.
ENDEREÇO:	Rua da Cadeia, Qd. 4, Lt. 0, S/N, Centro, Pilar de Goiás-GO, CEP: 76.372-000
TELEFONE:	62 98620-1629
E-MAIL:	mjessikamara@gmail.com
VALOR GLOBAL:	R$ 8.396,88 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	31/01/2025
VIGENCIA DO CONTRATO:	31/01/2025 a 09/04/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	ART.75, VIII DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 090/2025.

Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site oficial da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Pilar de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:80A4BB0E

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

Pelo presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, eu, **TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE**, Prefeito do Município de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2025,** constante do **Processo Administrativo nº 106/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA AMBIENTAL / GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL,** pela pessoa jurídica: **QUEIROZ MARRA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 29.684.369/0001-42, cuja contratação fica autorizada, por se tratar de serviços de natureza singular e de notória especialização, conforme revela os documentos constantes do processo, sendo o valor de **R$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais) correspondente ao total de 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, minuta contratual e demais informações contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025; Dotação Orçamentária: 3.21.04.121.0500.2003 – 3.3.90.39 – **APOIO ADM. E OPER. À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito de Pilar de Goiás

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:B047CE67

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO
Contratado:	QUEIROZ MARRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa ou profissional especializado em consultoria ambiental / gestão de resíduos sólidos e monitoramento ambiental.
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Global:	R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Dotação:	6.1.08.122.0512.2013 – 3.3.90.34 – APOIO ADM. E OPER. À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data da assinatura:	10/01/2025
Prazo de vigência:	10/01/2025 a 31/12/2025

Pilar de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:B324AF31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 099 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 099 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Piranhas-GO 11 de fevereiro de 2025.

_____
Assinatura ADM 2025/2028

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **DANIELLE REIS PINHEIRO** (CPF nº 015.105.671-50), Secretário Municipal do Meio Ambiente, para ser gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), deste município, passando a gozar doravante de todas as prerrogastivas inerentes ao cargo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1FB20AAE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 100 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 100 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Piranhas-GO 11 de fevereiro de 2025.

_____
Assinatura ADM 2025/2028

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores IPASPI e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **LUDIMILA ALVES DE LIMA** (CPF nº 020.488.141-23), para ser gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores (IPASPI), deste município, passando a gozar doravante de todas as prerrogastivas inerentes ao cargo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EAA78C4A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 101 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 101 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Piranhas-GO 11 de fevereiro de 2025.

_____
Assinatura ADM 2025/2028

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** (CPF nº 026.675.851-78), para ser gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), deste município, passando a gozar doravante de todas as prerrogastivas inerentes ao cargo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:12189AC3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 102 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 102 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Piranhas-GO 11 de fevereiro de 2025.

_____
Assinatura ADM 2025/2028

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** (CPF nº 026.675.851-78), para ser gestor do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), deste município, passando a gozar doravante de todas as prerrogastivas inerentes ao cargo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BB42401E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 103 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 103 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Piranhas-GO 11 de fevereiro de 2025.

_____
Assinatura ADM 2025/2028

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** (CPF nº 026.675.851-78), para ser gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), deste município, passando a gozar doravante de todas as prerrogastivas inerentes ao cargo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A6B34E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4744179 2.A VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.303.171-46, Título de Eleitor nº 0481.9293.1074, Zona 102, Seção 0043, nascida em 09/04/1985, domiciliada à Rua José Honório da Silva, nº 386, Setor Santa Luzia, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA SANTOS** CPF/MF sob o nº 017.303.171-46 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:562E2EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **DULCIMAR MARIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral – CPF: sob o nº 549.889.691-34, Título de Eleitor nº 0258.5789.1040, Zona 102, Seção 0032, nascida em 21/11/1971, domiciliada à Rua Presidente Kenedy, Qd. 33, Lt. 10, nº 118, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **DULCIMAR MARIA GOMES DOS SANTOS** CPF/MF sob o nº 549.889.691-34 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:832CCB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **MARIA JOSÉ ROSA MARTINS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4393497 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 000.861.211-03, Título de Eleitor nº 0430.6554.1066, Zona 102, Seção 0034, nascida em 19/11/1983, domiciliada à Rua 11, Qd. 02, Lt. 02, s/nº, Setor Morada Nova, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **MARIA JOSÉ ROSA MARTINS** CPF/MF sob o nº 000.861.211-03 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:46142998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **ROSALIA PINHEIRO DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3293989 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 624.780.011-87, nascida em 31/03/1981, domiciliada à Rua Mario João Oliveira, Qd. 4, Lt. 0, nº 153, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ROSALIA PINHEIRO DA COSTA** CPF/MF sob o nº 624.780.011-87 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:26208E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **EDINAIR BRAZ DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3914091 2ªA VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 911.772.601-82, Título de Eleitor nº 0474.2754.1007, Zona 102, Seção 0020, nascida em 24/04/1974, domiciliada à Rua Joaquim Portilho, Qd. G, Lt. 09, s/nº, Setor Sudoeste, Piranhas – GO
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **EDINAIR BRAZ DOS SANTOS** CPF/MF sob o nº 911.772.601-82 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A6683372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **TALLIÁ TÁBATTA SANTOS SILVA AREND,** brasileira, casada portadora da cédula de identidade RG nº 8503380 1ªA VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº o nº 056.816.841-05, nascida em 02/04/1999, domiciliada à Av. Rio Branco, nº 119, Setor Sudoeste
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **TALLIÁ TÁBATTA SANTOS SILVA AREND** CPF/MF sob o nº 056.816.841-05 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B4C5D217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **SIRLEI RODRIGUES CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3338382 2ªA VIA SSP/GO,

	inscrita no CPF/MF sob nº 002.020.031-59, Título de Eleitor nº 0330.9615.1058, Zona 102, Seção 0022, nascida em 06/07/1978, domiciliada à Avenida S. Joaquim, nº 425, Setor Sul, Piranhas – GO
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SIRLEI RODRIGUES CARVALHO** CPF/MF sob o nº 002.020.031-59 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B3E49BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **KARLLA ALVES MENDES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5842129 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 051.466.691-98, Título de Eleitor nº 0604.8656.1023, Zona 102, Seção 0010, nascida em 05/09/1994, domiciliada à Rua Archimedes Pereira Lima, s/nº, Qd. 10, Lt, 41, Setor Centro, Piranhas – GO
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **KARLLA ALVES MENDES** CPF/MF sob o nº 051.466.691-98 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:697A164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **ANAILDA REGIS SOUSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5528679 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 866.988.691-04, nascida em 14/07/1969, domiciliada à Avenida Rio Branco, nº 471, Setor Vila Operaria, Piranhas – GO
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ANAILDA REGIS SOUSA** CPF/MF sob o nº 866.988.691-04 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FF4E5EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **MARLEI MARQUES RAMOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3529924 2ªA VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 834.353.361-53, Título de Eleitor nº 0312.5359.1082, Zona 102, Seção 0001, nascida em 22/07/1975, domiciliada à Rua Joaquim Tomas de Aquino, s/nº, Qd. 02-A, Lt. 11, Setor Aeroporto, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **MARLEI MARQUES RAMOS** CPF/MF sob o nº 834.353.361-53 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9D13F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **IRENE ROSA DE SOUSA LEITE,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4103838 2ªA VIA SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 909.967.711-15, Título de Eleitor nº 0349.3491.1007, Zona 102, Seção 0039, nascida em 11/05/1978, domiciliada à Rua 21 de Abril, nº 889, Setor Palmares, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE**

	KELLY CYNARA CASTRO BITES Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **IRENE ROSA DE SOUSA LEITE** CPF/MF sob o nº 909.967.711-15 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B95CD1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **VANDERCARLA MENEZ DUARTE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4999197 2ªA VIA PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 019.723.171-30, Título de Eleitor nº 0479.0446.1015, Zona 102, Seção 0024, nascida em 19/08/1985, domiciliada à Rua Getúlio Vargas nº 705, Setor Centro, Piranhas – GO
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **VANDERCARLA MENEZ DUARTE SOUSA** CPF/MF sob o nº 019.723.171-30 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1276359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **SAMANTA APARECIDA MELO FRANCO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6868961 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 007.954.081-37, Título de Eleitor nº 0479.2351.1007, Zona 102, Seção 0021, nascida em 03/12/1984, domiciliada à Rua Alvares Puga, nº 377, Setor Vila Operaria, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SAMANTA APARECIDA MELO FRANCO JUNQUEIRA** CPF/MF sob o nº 007.954.081-37 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DB5A9185

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ATO Nº 019/2025

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de material para funcionamento da secretaria e de todas as suas atividades internas, na impressão de documentos e projetos em geral, bem como para materiais de uso nas sessões e reuniões da câmara municipal. Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação. Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade, RESOLVO: Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição de materiais e objetos de secretaria, par compra feita na empresa SANTIAGO E SANTIAGO LTDA – ME, CNPJ 04.744.308/0001-00, em valor final e global de R$8.020,40 (oito mil e vinte reais e quarenta centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 12 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:33213124

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 010/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 004/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO.
CNPJ: 01.616.929/0001-02
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:2D485B61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE DISTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 553/2025
OBJETO: Fica rescindido o Termo de Contrato nº 035/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: MARCOS ESCOLA DE MUSICA LTDA.
CNPJ: 44.534.061/0001-04
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:606B6DA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
Processo Adm.: Nº 319/2025 Objeto:Registro de Preços para Registo de preços para futura Prestação de serviços na manutenção dos equipamentos de informática, e demais itens. Empresa vencedora SYSTEM NETWORK LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.265.447/0001-67 no valor total: R$ 425.440,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 12 de fevereiro de 2025-

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:1F78E2C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL 002/2025

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 14 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação Emergencial, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de peças, pneus e lubrificantes, para ônibus cairo e kwid, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:43C19A1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	27199/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 055/2024
N° do contrato:	**093/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Locadores:	JOÃO TOMÉ DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n° 025.296.881-68
Objeto:	**LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO PRÉDIO SITUADO A RUA EUGENIO JARDIM Nº 12, QUADRA 23 – CENTRO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Valor Global:	R$ 96.312,00 (noventa e seis mil e trezentos e doze reais)
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir do dia **02/01/2025** com término em **31/12/2025,** através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.36.00 (Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão)
Data assinatura:	30/12/2024
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Gestor do Contrato:	**WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA**
Fiscal do Contrato:	**IGOR ALVES FERNANDES FERRO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A153237A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 449/2025

DECRETO Nº 449/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CLEVERSON EMERICK NETO,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E2E0D3FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 450/2025

DECRETO Nº 450/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEANDRO DE SOUZA BARROS JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:628C3657

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 451/2025

DECRETO Nº 451/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDELMIS RODRIGUES DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46836F2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 452/2025

DECRETO Nº 452/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SIMONE TAVEIRA DE ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8E0BC89C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 453/2025

DECRETO Nº 453/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **THATIANE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B6EA699

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 454/2025

DECRETO Nº 454/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA RODRIGUES CASTRO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:80230EBE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 455/2025

DECRETO Nº 455/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOSE BARBOSA DE ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:100DED77

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 456/2025

DECRETO Nº 456/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCELIA SANTOS DE MORAES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:416F55BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 457/2025

DECRETO Nº 457/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CLAUDIO DA COSTA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:683DCBF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 458/2025

DECRETO Nº 458/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOSIANNE DE CARVALHO MAIA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A15CFF06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 459/2025

DECRETO Nº 459/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE FREITAS OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:68DFDD2D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 460/2025

DECRETO Nº 460/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **POLYANA BARBOSA DE AVILA HILARIO,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:590DB4EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 461/2025

DECRETO Nº 461/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:
Art. 1º Nomear **ARLETE HILARIO DA CONCEIÇÃO,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:15797873

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 462/2025

DECRETO Nº 462/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JULIO CESAR ARAUJO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1ADB60C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 463/2025

DECRETO Nº 463/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DANIELLY DE SOUSA ASSUNCAO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AE071BE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 464/2025

DECRETO Nº 464/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VANESSA LUIZA NUNES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0DEB90DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 132/2025 – CASA CIVIL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **LOHAYNE SILVA OLIVEIRA AVELINO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO REIS
-Secretário Municipal de Governo-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70746519

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Resolução nº 004/2025

CONSIDERANDO dispõe sobre a análise e aprovação do Plano de Trabalho da Associação Amigos do Laguna, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO a presença de autoridades, representantes de entidades e demais convidados na cerimônia de posse o presidente Josimar da Mota Gonçalves **Os representantes do Poder Público Municipal:** membro titular, Dese Julieta Batista, membro titular, Pollyanna Rego Borges Mendes, membro suplente, Lorilda Lourenço de Castro; membro titular, Ana Michele Vieira da Costa; membro titular, Rosalina Julia de Souza. **Membros de Entidades não Governamentais**: membro titular, Eliane Neide Zago Santana, membro suplente, Sulimar de Jesus Santana; membro suplente, Argheu Alves Borges de Carvalho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Amigos do Laguna, para a execução da emenda parlamentar destinada para implantação da casa coração.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, agradecendo a presença de todos.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Presidente do CMAS/TRIN 2023-2025

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DB0DA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 114/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 114/2025 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Ofício nº 128/Gestão de pessoas/VSJBC/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **WEIDER CARDOSO DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

TAYNA BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Meio Ambiente-
Interina

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:735ADB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 115/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 115/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Ofício nº105/2025/SME, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0DF491D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 113/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 113/2025 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **MAYANNA MARCELLE NEGRÃO**, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:28B1650D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 111/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 111/2025 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Ofício nº02/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **FABIO EURICO BATISTA DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 20 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E1A4F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 112/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 112/2025 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Ofício nº02/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **GILVAN PEREIRA DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 20 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3E19906E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Contratante: O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, com sede na Rua Tiradentes n.□ 45- Centro - Nova Iguaçu de Goiás-GO, CEP: 76.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jose Ribeiro de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG 1863407 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 359.945.761-15, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás-GO.
Contratado: MONTERELLO ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.865.564/0001-74, sediado na Rua Genipapo esq. Avenida Maracanã, Qd. 13 Lt. 12, Setor Bela Vista, Alto Horizonte – GO, CEP 76560-000.

Objeto: INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, no atendimento de pessoas em condição de vulnerabilidade social, em ações e orientações submetidas ao crivo do poder Judiciário, nos termos da ADFF 279 do STF, atendendo as necessidades do Município de Nova Iguaçu de Goiás – GO e suas respectivas secretarias no exercício de 2025.

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021

Valor: Valor mensal de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, perfazendo o total de R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Dotação: 03.03.04.122.0423.2.005.3.3.90.39 Ficha 39 – Fonte – 100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Outros Serviços de Terceiros-PJ

Data da assinatura: 06/01/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:2F9FA713

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: MELO E MARTINS COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: **aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção das atividades da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
2	90	Unidade	**Cera para piso vinilico,** 1 litro; alto rendimento e brilho. Prazo mínimo de validade: 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marca de Referência: W&W.	**W&W**	R$115,30	R$10.377,00
7	13	Unidade	**Rodo de pia;** com borracha antibolor, dimensões aproximadas: 19x15x2cm.	**KLEITA**	R$5,24	R$62,12
8	30	Unidade	**Tapete de Micro Fibra;** tipo bolinha, ultra absorvente, cores escuras. Gramatura aproximada: 850g/m², dimensões mínimas: 60 x 40cm.	**CASA DONA**	R$35,00	1.050,00
Total						R$ 11.495,12

VALOR GLOBAL: R$ 11.495,12 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/02/2025
Término: 01/02/2026

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, 01 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7CF94DE7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR

OBJETO: **aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção das atividades da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	180	Unidade	**Cera Acrílica,** Galão de 5 litros; antiderrapante, de auto brilho para	**START**	R$134,90	R$24.282,00

			tratamento de pisos frios, proporcionando alta proteção, sendo também de fácil limpeza, resistente a água e a esfarelamento, estável a luz e a oxidação, e de alta resistência ao trafego intenso. Composição: agente formador de filme, plastificante, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante e veículo. Volume: galão de 5 litros. Prazo mínimo de validade: 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marcas de Referência: Glix Ceracryl, Start Master.			
3	598	UND	**Desinfetante, Galão de 5 litros;** ação bactericida e germicida. Composição: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, filtro solar, solvente, conservante, corante, opacificante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio – 0,304% p/p. Fragância: lavanda ou marine. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. **Marca de Refêrencia: Start Azulim, Zupp.**	**START**	R$14,90	R$9.810,20
9	30	Und	**Vassourão Gari;** com cerdas de piaçava, altura mínima das cerdas: 10 cm, reforçada, cabo rosqueável. Dimensão mínima da base: 60cm. Dimensão aproximada do cabo: 1,5m.	**RODOBEM**	R$35,90	R$1.077,000
10	12	Und	**Suporte para disco de fibra para enceradeira 500mm;** compatível com a enceradeira Cleaner CL-500. Suporte confeccionado em madeira com flange de encaixe, manta EVA e velcro para fixação dos discos de fibra.	**START**	R$140,00	R$1.680,00
TOTAL						R$36.849,20

VALOR GLOBAL: R$ 36.849,20 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/02/2025
Término: 01/02/2026

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, 01 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1ED494AA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: CARLA CRISTINA ESTEVAM

OBJETO: **aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção das atividades da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
4	90	und	**Limpador de piso laminado vinilico, Galão de 5 litros;** com ação de limpeza, brilho e perfume; PH neutro. Aroma: flores do campo e/ou lavanda. O produto deve possuir registro na ANVISA. **Marca de Referência: Destac Pro Line.**	SHOPKLIN	R$ 62,99	R$ 5.669,10
5	75	und	**Sabão em Barra,** pacote com 5 unidades; glicerinado neutro. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marcas de Referência: Ype, Minuano.	SHOPKLIN	R$10,99	R$ 824,25
6	200	und	**Papel Higiênico, Fardo C/ 8 Rolos;** 100% celulose virgem, branco, folha simples. Fardo com 8 rolos de 300 metros por 10cm. **Marca de Referência: Alveflor**	SHOPKLIN	R$75,00	R$15.000,00
TOTAL:						R$ 21.493,35

VALOR GLOBAL: R$ 21.493,35 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/02/2025
Término: 01/02/2026

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, 01 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FCFAB52D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
RESULTADO DA LISTA HOMOLOGATÓRIA

RESULTADO DA LISTA HOMOLOGATÓRIA
SEGUNDA CHAMADA DE SUPLENTES
LEI COMPLEMENTAR ALDIR BLANC 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Trindade/GO torna pública a **LISTA FINAL DE CONVOCADOS HABILITADOS PARA HOMOLOGAÇÃO, referente à sobra de recursos da LEI COMPLEMENTAR ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022)**.
A convocação, abaixo, abrange os suplentes dos **Editais de Fomento 03/2024 e Premiação 04/2024**, conforme avaliação final da Comissão de Seleção.

Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 03/2024 –
Seleção de Projetos

PRODUÇÃO DE ARTES PLASTICAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	AC1258779129	Pintando com Amor	Pessoa física	Maria Lourença de Oliveira	090.XXX.XXX-04	10.000,00
2	AC311708724	Pintando a vida	MEI	Maykon Batista Sampaio	44.xxx.xxx/xxxx-96	10.000,00

PRODUÇÃO DE HIP HOP

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	AC128539840	Lucas Benedito da Silva Mendanha	Pessoa física	Lucas Benedito da Silva Mendanha	702.xxx.xxx-75	6.000,00

PRODUÇÃO DE MUSICA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	AC1054090345	no churrasco	Pessoa física	Cleber jose dias	868.xxx.xxx-15	10.000,00
2	AC954348685	Pierre Dias - Acústico em Trindade	Pessoa física	Paulo Ricardo Dias	017.xxx.xxx-81	10.000,00
3	AC1792557953	Som no Cast	Pessoa física	Anauê Zoé Fernandes dos Santos	036.xxx.xxx-31	10.000,00

Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 04/2024 –
Seleção de Projetos

ARTESANATO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	AC1213746921	Arte Criativa	Pessoa física	João Jose Ferreira	217.xxx.xxx-68	3.355,09
2	AC77937072	Artesanato em Crochê	Pessoa física	Marislângela Ribeiro Cordeiro	769.xxx.xxx-91	3.355,09
3	AC247616464	Artesanato em madeira com Produção de Carro de boi	Pessoa física	Vandeleus Sebartião da Silva	878.xxx.xxx-91	3.355,09
4	AC46934370	Cozinha da Vovó	Pessoa física	José Valério Dantas da Silva	341.xxx.xxx-59	3.355,09
5	AC1931953252	Crochê: uma arte antiga que pode te levar ao um Belo Futuro!	Pessoa física	Fernanda Cristina Damaceno Gedoz	778.xxx.xxx-00	3.355,09

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Trindade - GO, 10 de fevereiro de 2.025.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal De Turismo E Cultura Do Municipio De Trindade/GO

Publicado por:
Nataanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF14648F

